


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 108

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 15 de junho de 2007

Parlamento avalia impacto do Programa Minha Casa

Iniciativa do Executivo visa construir 20 mil residências até 2008

A Assembléia Legislativa discutiu, ontem, o Programa Minha Casa, do Governo do Estado, durante Grande Expediente Especial solicitado pelo primeiro-secretário da Casa, deputado João Fernando Coutinho (PSB). O evento contou com a participação do secretário estadual das Cidades, Humberto Costa; do presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), Jorge Carrero; e do superintendente da Caixa em Pernambuco, Alex Norat. O presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), coordenou a abertura do debate, quando os convidados detalharam a iniciativa do Executivo que visa melhorar as condições de moradia dos pernambucanos.

O programa beneficiará mais de 75 municípios e é voltado, principalmente, para famílias de baixa renda. "O déficit habitacional é um dos maiores problemas do Brasil e muitas pessoas vivem em condições sub-humanas. Em Pernambuco, o cenário não é diferente. A idéia do Executivo vai facilitar o acesso à casa própria", destacou João Fernando, acrescentando que a meta é construir 20 mil casas até junho de 2008. O déficit habitacional do Estado é de 380 mil moradias, cuja maior parte está concentrada na região metropolitana.

De acordo com o se-



RINALDO MARQUES

INICIATIVA - Grande Expediente Especial foi proposto pelo 1º secretário da AL, João Fernando Coutinho, e reuniu diversas autoridades

cretário Humberto Costa, o Programa Minha Casa será executado por meio de parceria entre Estado, prefeituras e União. "Os recursos são oriundos da Caixa e permitirão implementar uma política habitacional clara, que engloba o Minha Casa, a revitalização de moradias precárias, o Plano Estadual de Habitação, além de uma política semelhante para os servidores públicos do Estado", esclareceu. Costa informou que "dez mil casas serão construídas na primeira etapa do programa e as ações deverão ser acom-

panhadas pelos deputados estaduais".

O presidente da Cehab disse que o órgão dispõe de R\$ 9 milhões para iniciar as obras. "É um desafio construir 20 mil moradias em um Estado onde pouco foi feito pela melhoria da qualidade das habitações nos últimos anos", frisou. Jorge Carrero ainda disse que a política habitacional em Pernambuco será mas bem estruturada a partir do diálogo com a sociedade. "Até o fim do ano, o Legislativo deverá receber essa proposta em forma de projeto de lei

para ser analisada pelos deputados", completou Carrero. O superintendente da Caixa, Alex Norat, explicou que "o Executivo desenvolveu, com a instituição, planejamento bastante cuidadoso para a elaboração do programa, a fim de que os recursos disponibilizados sejam usados de forma efetiva".

Os deputados Raimundo Pimentel (PSDB) e Teresa Leitão (PT) elogiam a iniciativa do Governo. Teresa ressaltou que "o programa vai além da construção de casas, valorizando a cidadania".



RINALDO MARQUES

DÉFICIT - Estado necessita de 380 mil moradias

Pimentel também sugeriu o uso do gesso nas construções, matéria-prima muito utilizada no sertão do Araripe. "O gesso re-

duz os custos em 30%, gerando economia e condições de aumentar o número de casas construídas", afirmou.

Comissão vai sugerir ações ao Executivo

Uma das medidas beneficia o Colégio da PM

Como desdobramento do 2º Seminário de Educação do Poder Legislativo, a Comissão de Educação da Alepe levará duas propostas ao secretário estadual da área, Danilo Cabral. Uma delas é a realização de debate a respeito do Colégio da Polícia Militar. De acordo com a presidente do colegiado, deputada Teresa Leitão (PT), a unidade faz parte da rede de ensino, mas é administrado pela corporação.

"Há indícios da necessidade de mais integração com a rede estadual e a implementação de tratamentos mais pedagógico e específico por parte do Governo, inclusive em relação a recursos e capacitação de pessoal", esclareceu. A audiência deve ser realizada no início do segundo semestre.

Outro ponto que será abordado com o secretário é a permanência dos nove Centros de Referência de Educação Infantil na rede estadual. Segundo a parlamentar, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) não permite que os recursos do fundo sejam destinados, pelo Estado, à Educação Básica, por definir que esse nível de ensino é de



MOISÉS BARBOSA

EDUCAÇÃO - Colegiado espera melhorar segmento

competência exclusiva do município. Os diretores dos centros querem evitar que as unidades sejam municipalizadas. "Solicitaremos ao secretário que receba a Comissão de Educação e os diretores dos Centros. O Fundeb não proíbe que o Governo ofereça esse nível de ensino, veda somente a destinação das verbas do Fundo, pelo Estado, para o Ensino Infantil. Queremos debater uma alternativa com o secretário porque as unidades são excelentes, totalmente integradas à rede, além de serem campos de estágio para os alunos das escolas de formação de professores. Vamos tentar contribuir com uma alternativa que adapte a

realidade do Fundeb à permanência dos Centros na rede estadual", informou. As duas sugestões foram levantadas durante as discussões dos grupos de trabalho formados no Seminário realizado na Alepe, entre os dias 4 e 6 de junho.

Os parlamentares ainda distribuíram quatro proposições e aprovaram outras cinco, entre elas, o Projeto de Lei nº 92/07, de autoria de Sílvio Costa Filho (PMN), que estabelece normas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco. De acordo com a proposição, o secretário de Educação terá que apresentar, anualmente, à Comissão de Educação da Casa relatório sobre as ações educacionais.

Centenário

Aniversário de Floresta

RINALDO MARQUES

O centenário da emancipação política do município de Floresta, localizado no sertão do São Francisco, será comemorado na próxima quarta-feira (20) e foi registrado, ontem à tarde, pelo deputado Sebastião Rufino (DEM).

"Foi no século 18, na Fazenda Grande, às margens do rio Pajeú, que a povoação de Floresta começou. Os proprietários, capitão José Pereira Maciel e sua esposa Joana de Souza Silveira construíram oratório que se transformou na Capela do Bom Jesus dos Aflitos e, assim, surgiu o povoado de Fazenda Grande. Em poucos anos, o fácil acesso à água e o espírito de religiosidade atraíram o povo para o local e, em 31 de março de 1846, Floresta foi elevada à categoria de vila, estabelecendo, assim, a autonomia político-administrativa", lembrou o parlamentar.

Rufino explicou que, ainda na condição de vila, Floresta teve como primeiro prefeito o coronel Fausto Serafim de Souza, que assumiu o poder em 1892. "Em 20 de junho de 1907, através de lei estadual sancionada pelo governador Sigismundo Antônio Gonçalves, foi elevada à categoria de cidade", frisou. O município foi sede da primeira diocese



HOMENAGEM - Rufino parabenizou população da cidade

do Sertão nordestino, composta pelas paróquias de Floresta, Exu, Ouricuri, Petrolina, Granito, Leopoldina (atual Parnamirim), Salgueiro, Boa Vista, Cabrobó, Belém do São Francisco, Vila Bela (atual Serra Talhada), Belmonte, São José do Egito, Triunfo, Flores, Afogados, Alagoa de Baixo (atual Sertânia) e Tacaratu. "O primeiro bispado sertanejo foi exercido por Dom Augusto Álvaro da Silva."

O parlamentar explicou que o município tem a agropecuária como suporte econômico e se destaca na produção de cebola, tomate, melancia e melão. Na pecuária, registra-se o rebanho bovino e, principalmente, o caprino. Os prédios e locais históricos também foram citados por

Rufino. "As comemorações desta data tão significativa serão revestidas da alegria e do orgulho que todo florestano tem de sua cidade", celebrou.

Rufino também destacou os "laços de amizade com os filhos da terra", os coronéis José e Jesus Jardim de Sá, Otacílio, Olímpio, Ozires e Olinto de Souza Ferraz, o médico Orlando de Souza Ferraz, os coronéis José de Assis Ferraz, Dário Ferraz, Ezio Ferraz, o ex-deputado Vital Novaes, a florestana e mãe superiora do Colégio Santana, localizado em Bom Jardim, irmã Verônica Jardim, e o ex-deputado Aldomar Ferraz. "Dedico a homenagem a Afonso Ferraz, atual prefeito, e aos moradores de Floresta", declarou.

Pernambuco

Índice de violência preocupa Terezinha

A deputada Terezinha Nunes (PSDB) defendeu, ontem, mais uma vez, o Governo Jarbas/Mendonça e criticou a atual gestão por não conseguir diminuir a criminalidade. De acordo com a tucana, o governador Eduardo Campos (PSB) está mudando o discurso e, ao contrário do ano passado, quando acusava a gestão anterior pela criminalidade no Estado, já reconhece que o problema é de todo o País.

Para Terezinha, desde que Eduardo Campos assumiu o Executivo Estadual a situação piorou. "Os crimi-

nosos estão cada vez mais afoitos. Estão assaltando igrejas, estacionamentos de *shopping* e não se vê nenhuma viatura da Polícia nas ruas", disse, acrescentando que o percentual de mortos só aumenta. "De janeiro a maio foram assassinadas 2.097 pessoas no Estado, um aumento de 7% em relação ao mesmo período de 2006", comentou.

A parlamentar também questionou o Pacto pela Vida, alegando que ele ainda não saiu do papel. "Esta semana, a pesquisadora Rodinalva Melo, da Fundação

Joaquim Nabuco, afirmou que o Governo não vem adotando três linhas necessárias no combate imediato aos crimes, como a melhoria dos métodos de investigação, a repressão ao porte ilegal de armas e a intervenção social nas áreas de risco. Ninguém do Executivo contestou", argumentou.

Terezinha ressaltou que o Interior, ao contrário do que se disse durante a campanha eleitoral, não foi abandonado por Jarbas/Mendonça. "O Interior está crescendo mais do que o Grande Recife", avaliou.

Política

Lourival nega crise no PR

RINALDO MARQUES

O possível desentendimento político entre o deputado federal Inocêncio Oliveira (PR/PE) e o deputado estadual licenciado e secretário de Transporte, Sebastião Oliveira Júnior, veiculado, esta semana, na imprensa local, foi rebatido ontem pelo deputado Lourival Simões (PR). O parlamentar questionou a quem interessa o conflito e explicou que, ao contrário do que os jornais publicaram, não há nenhum desentendimento entre o secretário e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) devido a licitações.

"O motivo é simples. Até o momento, por da ausência de dotação orçamentária para a Secretaria e execução financeira não há edital nem licitações em anda-



TRANSPARÊNCIA - Elogios ao governo Eduardo Campos

mento", assegurou. De acordo com Lourival, os dois órgãos são de grande importância, ocupados por duas pessoas capacitadas e de total confiança do governador Eduardo Campos (PSB). "Falo não em nome do PR, do deputado federal, do DER ou do secretário, mas em nome do Governo,

que defende a transparência das atitudes dos seus integrantes, afastando, assim, toda e qualquer ilação sobre o assunto", comentou.

CENTENÁRIO - Simões destacou também os cem anos do município de Floresta, no Sertão, no próximo dia 20, e parabenizou a população.

Saúde acata denúncias e decide fiscalizar hospitais

Unidades da Região Metropolitana do Recife e do Interior serão vistoriadas



MOISÉS BARBOSA

SERVIDORES - HSE é um dos locais que apresentam problemas no funcionamento

Para averiguar o funcionamento e as condições dos hospitais da Região Metropolitana do Recife (RMR) e do Interior será o objetivo das visitas que a Comissão de Saúde da Alepe fará as instituições. A decisão foi tomada ontem, em reunião do colegiado, e a data ainda será agendada.

Para a deputada Miriam Lacerda (DEM), que presidiu o encontro, a Comissão tem a obrigação de fiscalizar as denúncias feitas pela sociedade. "Com as visitas poderemos observar *in loco* as necessidades da população. Num segundo momento, enviaremos um relatório à Secretaria Estadual de Saúde

para que o órgão tome as medidas cabíveis, a fim de tentar minimizar os problemas", destacou a parlamentar.

Executivo receberá relatório das visitas

Miriam informou que o colegiado recebeu denúncia sobre a precariedade no atendimento e nas instalações do Hospital dos

Servidores do Estado (HSE). O deputado Sebastião Rufino (DEM) sugeriu que um ofício com as reclamações seja encaminhado para a diretora-presidente do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco (IRH), Ana Cavalcanti, e à direção do HSE, pedindo respostas às reclamações.

Ainda na reunião, foi distribuído o Projeto de Lei nº 179/07, de autoria do deputado André Campos (PT), que visa melhorar a qualidade do ar ambiente nos locais que utilizam ar condicionado, na administração direta e indireta. Também participaram do encontro os deputados Edson Vieira (PSDC) e Maíavel Cavalcanti (DEM).

Cidadania

Planejamento familiar recebe apoio

O lançamento da Política Nacional de Planejamento Familiar foi destacado, ontem, pela deputada Elina Carneiro (PSB). A ação foi anunciada pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em 28 de maio, quando são comemorados o Dia Mundial de Promoção da Saúde da Mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna. "A medida inclui investimentos no Sistema Único de Saúde (SUS), divulgação nos meios de comunicação, barateamento de pílulas anticoncepcionais, distribuição gratuita de preservativos e de Dispositivo Intra Uterino (DIU)", frisou.

Segundo a parlamentar, a camada mais pobre tem o maior índice de filhos por casal. "A falta de condições nutricionais, a residência em ambientes insalubres e o desgaste físico acabam provocando uma gravidez

de risco", lamentou, salientando a dificuldade de acesso ao pré-natal, ao puerpério e ao neonatal enfrentada pelas mulheres.

Elina apontou que as mulheres formam o segmento mais empobrecido do País, com as maiores jornadas de trabalho, menores salários e acesso restrito aos serviços especializados de saúde e segurança. "Esse quadro tende a

se agravar quando se trata de jovens e negras", disse, lembrando que é cada vez maior o número de adolescentes grávidas.

O índice de abortos clandestinos também preocupa a deputada. "É um dos principais fatores de mortalidade materna. É necessário um aprimoramento constante nas políticas públicas de redução desse problema" afirmou.

RINALDO MARQUES



ELINA - Elogio à gratuidade de métodos contraceptivos

Governo Lula

Projetos federais estimulam crescimento

O desenvolvimento do País desde a posse do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e os benefícios dos programas implementados pela União no Estado foram destacados ontem pelo deputado Isaltino Nascimento (PT). "As declarações de que o Interior pernambucano cresceu graças aos investimentos feitos na gestão anterior são equivocadas", criticou.

O líder do governo salientou que as estatísticas divulgadas nos últimos anos apontam Pernambuco sempre nas piores posições. "Uma recente pesquisa feita pelo Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) mostra que, atualmente, ocupamos o 9º lugar entre os Estados em volume de trabalhadores infantis no País, contra o 12º lugar da última estatística. Recua-



RINALDO MARQUES

ISALTINO - Sintonia

mos três pontos porque não tínhamos um plano concreto", contabilizou.

Isaltino acrescentou que, no último dia 12, o governador Eduardo Campos apresentou uma política de cinco itens. Entre as ações, foram definidas 12 regionais que vão tratar com a questão da criança e do adolescente.

TURISMO - Pernambuco é o quarto Estado do Nor-

deste a receber mais turistas. "Perdemos para a Bahia, o Ceará e para o Rio Grande do Norte. Agora, estamos quase perdendo para o Maranhão", criticou, acrescentando que o Governo Eduardo Campos está trabalhando para minimizar o problema.

Segundo o petista, o Executivo Estadual vai lançar uma série de políticas públicas. Entre os dias 3 e 13 de julho, serão realizadas 12 plenárias regionais para debater o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) com os municípios.

O deputado declarou que foram distribuídos seis mil questionários para a população analisar, discutir e sugerir ações para o serviço público. "Os Governos Federal e Estadual estão em sintonia para elevar a qualidade de vida da população", comemorou.

Emenda Constitucional

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29

EMENTA: Modifica o Art. 7º da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § 2º, do artigo 17, da Constituição do Estado, combinado com o §14, do artigo 235, do Regimento Interno, promulga a seguinte EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º O §9º do art. 7º da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§1º *Omissis*

§9º *Será de dois (02) anos o mandato dos membros da Mesa Diretora, vedada a recondução para quaisquer cargos a eleição imediatamente subsequente, dentro da mesma Legislatura, ou de uma Legislatura para outra”.*

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor a partir da 17ª Legislatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 14 de junho de 2007.

Deputado Guilherme Uchôa - Presidente
Deputado Izaías Régis-1º Vice - Presidente
Deputado Ciro Coelho-2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Raimundo Pimentel - 2º Secretário
Deputado Sérgio Leite - 3º Secretário
Deputado Henrique Queiroz - 4º Secretário

Leis

LEI Nº 13.251, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

EMENTA: Reajusta os subsídios dos Deputados Estaduais da 16ª Legislatura.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Deputados Estaduais da Décima Sexta Legislatura serão reajustados em 28,52% (vinte e oito vírgula cinquenta e dois por cento).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 14 de junho de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

LEI Nº 13.252, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

EMENTA: Modifica a Lei nº 12.717, de 1º de dezembro de 2004 e alteração.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Tenente-coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditoria,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Monique Cabral, Patrícia Alves, Paulo Marinho, Priscilla Aguiar e Rodrigo Ferreira. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 12.717, de 1º de dezembro de 2004 e alteração passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º *Os servidores afastados por licença não receberão auxílio alimentação.*

§2º

Art. 2º Fica reajustado em 13,64% (treze vírgula sessenta e quatro por cento) o auxílio alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 14 de junho de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO Nº 468/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 56/2007, da Deputada Carla Lapa, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 462/07, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 13 de junho do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 469/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 56/2007, da Deputada Carla Lapa, **RESOLVE:** dispensar JOSIAS FELISMINO RAMOS, da Função Gratificada de Gerente de Apoio Técnico Legislativo e Estatística, Símbolo PL-FGE-1, da Assistência Legislativa, nos termos da Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 470/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0291/2007, do Deputado Izaías Régis, **RESOLVE:** dispensar MAURÍCIO MOURA MARANHÃO DA FONTE, da Função Gratificada de Chefe de Expediente, Símbolo PL-EXP, da Assistência Parlamentar, designando para a referida função MARIA DO SOCORRO DE LIMA RODRIGUES, nos termos da Lei nº 12.776/05.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 471/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0291/2007, do Deputado Izaías Régis, **RESOLVE:** exonerar WILSON CORREA DE ARAÚJO NETO, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 472/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2007, da Deputada Terezinha Nunes, **RESOLVE:** exonerar JOSÉ ROMERO GUERRA BARRETO DE QUEIROZ, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 473/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0050/2007, do Presidente da Comissão de Saúde, Deputado Airinho,

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, II c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Edson Vieira (PSDC), André Campos (PT), Lourival Simões (PR), Sílvio Costa Filho (PMN), Membros Titulares, e os Deputados Bringel (PSDC), Carlos Santana (PSDC), Geraldo Coelho (PTB), Luciano Moura (PC do B) e Isabel Cristina (PT), Membros Suplentes, para comparecerem à **audiência pública** sobre o Plano Estratégico do Turismo no Estado, requerido pelo deputado Alberto Feitosa, com a presença do **Secretário de Turismo de Pernambuco, José Chaves**, a ser realizada às 10 horas, do dia 20 de junho de 2007, no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco, quando será também analisada a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei nº 182, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito deste Estado, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de pequeno porte;
Projeto de Lei nº 184, de autoria do Poder Executivo, que modifica a Lei nº 12.217, de 31 de maio de 2002, e alterações, e dá outras providências.

DISCUSSÃO

Projeto de Lei nº 15/2007, de autoria do deputado Pedro Eurico, que dispõe sobre o plantio, o manejo e as vedações de uso exploratório mercantilista, nos casos que menciona, da flora oriunda do bioma Caatinga, da Mata Atlântica e dos Manguezais, no Estado de Pernambuco.

Relator: Deputado Lourival Simões

Projeto de Lei nº 121/2007, de autoria deputado Augusto Coutinho, que institui o Dia da Arte de Ikebana no território do Estado de Pernambuco.

Relator: Deputado Edson Vieira

Sala das Comissões, 14 de junho de 2007

Romário Dias
Presidente

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, inciso I, c/c art. 113, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, **os (as) Deputados (as):** MIRIAM LACERDA (DEM), CARLA LAPA (PSB), ISABEL CRISTINA (PT) e JOSÉ QUEIROZ (PDT) **membros titulares**, e, na ausência destes, **os (as) suplentes: Deputados (as)** CEÇA RIBEIRO (PSB), MANOEL FERREIRA (PR), SOLDADO MOISÉS (PSB), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB), para comparecerem à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às **10:00h (dez horas) do dia 19 de junho de 2007, no Plenarinho II, 5º andar do Anexo I, desta Assembléia Legislativa.**

PAUTA

Apresentação do Núcleo de Defensoria Pública Especializada na Defesa da Mulher em Situação de Violência – DEPEDDIM, com a presença da Sub-Defensora Geral, Dra. Elda Benvido Caldas e da Secretária da Secretaria Especial da Mulher, Dra. Cristina Buarque.

Recife, 14 de junho de 2007

ELINA CARNEIRO
Deputada Estadual
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

RESOLVE: exonerar **CARLOS ALBERTO DE ALENCAR**, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nomeando-o para o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comissão, Símbolo PL-ATC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 474/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0292/2007, do Deputado Izaías Régis,

RESOLVE: exonerar **EUSINETE DE SANTANA SOUZA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-a para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 73,62% (setenta e três vírgula sessenta e dois por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 475/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 042/07, do Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania, Deputada Terezinha Nunes,

RESOLVE: nomear **NALY VALADARES SAMPAIO**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comissão, Símbolo PL-ATC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 476/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 56/2007, da Deputada Carla Lapa,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), CARLA LAPA (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PT), SEBASTIÃO RUFINO (DEM), LOURIVAL SIMÕES (PR), PEDRO EURICO (PSDB) e TERESA LEITÃO (PT) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALBERTO FEITOSA (PR), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), CORONEL JOSÉ ALVES (PAN), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), ROMÁRIO DIAS (DEM) e SÍLVIO COSTA FILHO (PMN) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas (10:00 hs), do dia 19 de junho de 2007, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 166/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Disciplina as atividades de “Lan House”, “Cibercafés” e seus correlatos, e dá outras providências).

2) Projeto de Lei Ordinária nº 177/2007, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da DETRAN/PE a divulgar trimestralmente os nomes dos motoristas com mais de vinte pontos na carteira de habilitação, e dá outras providências).

3) Projeto de Lei Ordinária nº 178/2007, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Cria o Cadastro de Bens do Estado – CABE e dispõe sobre o envio semestral à Assembléia Legislativa, da relação de bens imóveis: em bom estado de conservação e aqueles em situação de risco, pertencentes ao Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

4) Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Dispõe sobre a manutenção do ar interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo em todo os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Público Estadual, no Estado de Pernambuco).

5) Projeto de Lei Ordinária nº 182/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a aplicação, no âmbito deste Estado, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 158/2007, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Modifica a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 10, de 06 de janeiro de 1994, e dá outras providências).

Relator Deputado Isaltino Nascimento

2) Projeto de Lei Complementar nº 164/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 10.659, de 02 de dezembro de 1991, e alterações, e dá outras providências).

Relator Deputado Sebastião Rufino

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 132/2007, de autoria da Deputada Teresinha Nunes (Ementa: Altera a Lei nº 12.432, de 29 de Setembro de 2003 com o escopo de redefinir os critérios de distribuição de parte do ICMS sócio-ambiental que cabe aos Municípios, prevendo incremento na participação para aqueles que sediem ou venham a sediar presídios e penitenciárias).

Relator Deputado Sílvio Costa Filho

2) Projeto de Lei Ordinária nº 133/2007, de autoria da Deputada Teresinha Nunes (Ementa: Veda a construção de presídios e penitenciárias em locais próximos dos centros urbanos e das zonas de interesse turístico do Estado de Pernambuco).

Relator Deputado Sílvio Costa Filho

3) Projeto de Lei Ordinária nº 142/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Determina o uso de papel reciclado nas correspondências e materiais gráficos dos órgãos públicos do Estado de Pernambuco.).

Relator Deputado Sílvio Costa Filho

4) Projeto de Lei Ordinária nº 144/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica a Lei nº 12310, de 19 de dezembro de 2002, que Consolida e Altera o Sistema de Incentivo à Cultura, e dá outras providências).

Relatora Deputada Teresa Leitão

5) Projeto de Lei Ordinária nº 146/2007, de autoria da Deputada Ceça Ribeiro (Ementa: Dispensa do Procedimento Licitatório na Aquisição de Gêneros Alimentícios Advindos da Agricultura Familiar pelo Estado Pernambuco).

Relator Deputado Pedro Eurico

6) Projeto de Lei Ordinária nº 157/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Institui no Estado de Pernambuco a obrigatoriedade de cobertura de seguro de acidentes pessoais coletivos em eventos artísticos, desportivos, culturais e recreativos com renda resultante de cobrança de ingressos e dá outras providências).

Relator Deputado Pedro Eurico

7) Projeto de Lei Ordinária nº 167/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998, e dá outras providências).

Relator Deputado Pedro Eurico

8) Projeto de Lei Ordinária nº 168/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Isenta o pagamento de quaisquer taxas para obtenção de segunda via, aquelas pessoas que tiverem seus documentos roubados ou furtados).

Relator Deputado Antônio Moraes

9) Projeto de Lei Ordinária nº 176/2007, de autoria do Tribunal de Contas (Ementa: Reajusta os vencimentos- base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Relator Deputado Pedro Eurico

10) Projeto de Lei Ordinária nº 181/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007 e dá outras providências).

Relator Deputado Sílvio Costa Filho

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1) Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Defesa da Cidadania (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007**, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa (Ementa: Dispõe sobre a proibição do corte no fornecimento de energia elétrica, água, e telefone, nos horários e dias determinados e dá outras providências).

Relator Deputado Coronel José Alves

Recife, 14 de junho de 2007.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, II c/c art. 113, §2º do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados, titulares e suplentes, integrantes da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária, a ser realizada às dez horas e trinta minutos (10:30 hs), do dia 19 de junho de 2007, no Plenarinho III, localizado no segundo andar no Anexo I desta Assembléia Legislativa, para discussão dos artigos 181 e seguintes do Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, que altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Recife, 14 de junho de 2007.

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
Presidente

RESOLVE: nomear **IVONETE MARCELINO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 22,80%(vinte e dois vírgula oitenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 477/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no ofício nº 477/2007, do Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Tributação Deputado Geraldo Coelho,

RESOLVE: nomear para os cargos em comissão, daquela Comissão conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ELIZABETH ANDRADE BARROS	Assessor Técnico em Orçamento	PL - ATO
WALTER ARAÚJO ROCHA LIMA	Assessor Técnico em Orçamento	PL - ATO

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 478/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0049/2007, do Presidente da Comissão de Saúde, Deputado Airinho,

RESOLVE: nomear **TONY DJONE DE AMORIM SOUZA**, para o cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 479/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no ofício nº 128/2007, do Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Deputado José Queiroz,

RESOLVE: nomear para os cargos em comissão, daquela Comissão conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ROSA ELMAR LIMA GUIMARÃES	Assessor Técnico em Legislação	PL - ATL
BÁRBARA ESTHEFANIE PEREIRA BEZERRA	Assessor Técnico em Legislação	PL – ATL

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 480/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no ofício nº 181/2007, do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Deputado Romário Dias,

RESOLVE: nomear para os cargos em comissão, daquela Comissão conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIA DE FÁTIMA TAMIRES GOMES MODESTO	Assessor Técnico de Comissão	PL - ATC
ANNA KAROLINA DE SÁ SARAIVA	Técnico Auxiliar de Comissão	PL – TAC

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 481/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, do Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2007, da Deputada Terezinha Nunes,

RESOLVE: nomear **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 72% (setenta e dois por cento), nos termos da Lei nº 11.641/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 13.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 482/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 045/07, do Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania, da Deputada Terezinha Nunes,

RESOLVE: nomear **HÉLIO ARAÚJO FONSECA**, para o cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 483/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, do Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: designar **JOSIAS FELISMINO RAMOS**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Estatística, Símbolo PL-FGE-1, da Assistência Legislativa, nos termos da Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 484/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: designar **MAURÍCIO MOURA MARANHÃO DA FONTE**, para exercer a função gratificada de Gerente de Apoio Técnico Legislativo, Símbolo PL-FGE-1, da Assistência Legislativa, nos termos da Lei nº 12.776/05, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/2007.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 485/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 092/2007, do Presidente da Comissão de Negócios Internacionais e de Assuntos de Interesse Latino-americano, Deputado Manoel Ferreira,

RESOLVE: nomear **ANNA MARIA MOURA WICKS DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comissão, Símbolo PL-ATC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 486/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 093/2007, do Presidente da Comissão de Negócios Internacionais e de Assuntos de Interesse Latino-americano, Deputado Manoel Ferreira,

RESOLVE: nomear **MARIA EDUARDA DUBEUX**, para o cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 487/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0293/2007, do Deputado Izaias Régis,

RESOLVE: nomear **HUGO TAVARES DE BARROS PAIVA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 34,51% (trinta e quatro vírgula cinqüenta e um por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 488/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: nomear, **ISAAC DE ANDRADE TORRES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência, Símbolo PL-APC, nos termos da Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 489/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, do Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: nomear **LUCIANA MONTARROYOS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Consultivo da Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional, Símbolo PL-CDP-2, da Assistência de Saúde, Medicina Ocupacional, nos termos da Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 490/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno

RESOLVE: nomear **EDJANE SILVA MONTEIRO**, para o cargo de Assessor Adjunto da Superintendência Geral, Símbolo PL-ADJ, nos termos da Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 491/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno

RESOLVE: nomear **YUL ARISTÓTELES DE MELO**, para o cargo de Assessor Adjunto da Superintendência Administrativa, Símbolo PL-ADJ, nos termos da Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 492/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno

RESOLVE: nomear **MIRIAM CECÍLIA MACHADO GOMES**, para o cargo de Assistente de Regência da Superintendência Geral, Símbolo PL-AR, nos termos da Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 493/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno

RESOLVE: nomear **RODRIGO MOREIRA CORDEIRO**, para o cargo de Assessor Adjunto da Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica, Símbolo PL-ADJ, nos termos da Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 494/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: nomear **JOSIAS LINS DE HOLANDA FILHO**, para o cargo de Assessor da Primeira Secretaria, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 495/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: nomear **ANA CECÍLIA DE LEMOS VILAÇA FREIRE**, para o cargo de Assessor da Primeira Secretaria, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 496/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, do Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: nomear **LINALDO FRANCISCO DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-ADJ, da Superintendência de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 497/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, do Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: nomear **VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-ADJ, da Superintendência de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira, nos termos da Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Atas

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS IZAÍAS RÉGIS E RAIMUNDO PIMENTEL

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES. JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ E ROMÁRIO DIAS. ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS CORONEL JOSÉ ALVES E JOÃO NEGROMONTE. CONSTATANDO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE ENVIA O MESMO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, USA DA PALAVRA O DEPUTADO BRINGEL QUE PARABENIZA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE DECIDIU AS DUAS VAGAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PERTENCE A ESTE PODER. SEGUE-SE NA TRIBUNA O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS QUE COMENTA SOBRE PROJETO DE SUA AUTORIA QUE TRATA SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO TIPO SANGÜÍNEO E DO FATOR RH, NOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS E DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO. COM A PALAVRA O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL QUE INICIALMENTE SAÚDA OS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO; CONTINUANDO FALA DA SUA PREOCUPAÇÃO PERMANENTE QUE É O TRÁFICO DE ÓRGÃOS HUMANO, COMENTA SOBRE O RELATÓRIO AMERICANO E FINALIZA REGISTRANDO COM SATISFAÇÃO O VETO DO GOVERNO FEDERAL NO QUE TANGE A FISCALIZAÇÃO E O COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL. NA SEQÜÊNCIA, USA DA PALAVRA A DEPUTADA ISABEL CRISTINA QUE VEM SOLIDARIZAR-SE COM OS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, PRESENTES NAS GALERIAS PARA FAZER ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA TODOS OS DEPUTADOS AFIRMANDO QUE O MOMENTO É DE DIÁLOGO COM O NOVO GOVERNO INSTALADO EM PERNAMBUCO. PROSSEGUINDO OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA QUE VEM APRESENTAR VOTO DE APLAUSO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E AO GOVERNADOR DO ESTADO PELA REESTRUTURAÇÃO DA NOVA MATERNIDADE NO CENTRO HOSPITALAR DAQUELE ÓRGÃO MILITAR, EM HOMENAGEM AOS 182 ANOS DA POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO; SEGUE-SE NA TRIBUNA A DEPUTADA TERESA LEITÃO QUE VEM SE SOLIDARIZAR COM OS SERVIDORES DA UPE, TECENDO COMENTÁRIOS ACERCA DA GREVE DO SINTEPE, HIPOTECANDO SOLIDARIEDADE AO LEGÍTIMO DIREITO DE FAZEREM GREVE. PROSSEGUINDO PEDE A TODOS PARA CONTRIBUIR COM A SOLUÇÃO NEGOCIADA, SEM DEIXAR DE FAZER PARTE DA BANCADA DE GOVERNO. FINALIZA COMUNICANDO QUE HAVERÁ UMA REUNIÃO HOJE ÀS 17 HORAS, NA QUAL O SINTEPE SERÁ RECEBIDO PELOS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. LEMBRA AINDA DAS PERSEGUIÇÕES SOFRIDAS NO GOVERNO PASSADO, QUANDO O SINTEPE PASSOU 30 MESES SEM O REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO QUE VEM COMUNICAR VOTO DE APLAUSOS AO PRESIDENTE DA REPUBLICA PELO INICIO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO, EM CABROBÓ, LEMBRANDO QUE A ÚNICA OBRA REALIZADA TENTANDO RESOLVER O PROBLEMA D'ÁGUA NO SERTÃO, NO GOVERNO DE ROBERTO MAGALHÃES QUANDO CONSTRUIU-SE A ADUTORA DE SALGUEIRO COM O OBJETIVO DE SANAR A SEDE DA POPULAÇÃO DO SERTÃO CENTRAL. FINALIZANDO SOLICITA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS COM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE A FIM DE DISCUTIR OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS DEVIDO A TRANSPOSIÇÃO. PROSSEGUINDO OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO PEDRO EURICO QUE INICIALMENTE SOLIDARIZA-SE COM OS SERVIDORES DA UPE. CONTINUA COMENTANDO SOBRE MATÉRIA PUBLICADA NOS JORNAIS DE HOJE SOBRE A DISPUTA ENTRE DOIS POLÍTICOS AMPLAMENTE DIVULGADO, REFERENTE À LICITAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, SE ESTA DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666, QUE REGULA AS LICITAÇÕES OU SE HÁ ANULAÇÃO FOI DEVIDO A UM ERRO FORMAL OU ERRO MATERIAL. FINALIZA COBRANDO RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO, POIS A SITUAÇÃO É GRAVÍSSIMA COM DISCUSSÃO ATRAVÉS DA IMPRENSA ENTRE UM DEPUTADO FEDERAL E UM SECRETÁRIO DE ESTADO, AFIRMANDO QUE É A PRIMEIRA CRISE GRAVE DO ATUAL GOVERNO. COMENTA E FAZ QUESTIONAMENTO SOBRE MATÉRIA AMPLAMENTE PUBLICADA NA IMPRENSA LOCAL SOBRE UMA BRIGA FAMILIAR QUE FOI LEVADA AO CONHECIMENTO DA SOCIEDADE, DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO NO DER. FINALMENTE SOLICITA DA PRESIDÊNCIA DA CASA QUE FAÇA PEDIDO DE INFORMAÇÃO ACERCA DO FATO EM QUESTÃO. FINALMENTE COM A PALAVRA O DEPUTADO GERALDO COELHO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO QUE VEM COMUNICAR AOS SERVIDORES DA UPE, QUE NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO FARÁ ESTUDOS NO IMPACTO FINANCEIRO, NA TENTATIVA DE LEVAR AO GOVERNO DO ESTADO, PESSOALMENTE, ACORDO NO SENTIDO DE VALORIZAR OS SERVIDORES DA UPE. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. EM VOTAÇÃO É APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PARECER DE N.º 341/2007, DA DÉCIMA QUINTA COMISSÃO, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 139/2007. SUBMETIDO AO PLENÁRIO É APROVADO, EM SEGUNDA DISCUSSÃO, OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 163/2007, 78/2007 (COM EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 02, DA LAVRA DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO; EMENDAS ADITIVAS Nº 04 E 05 E EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 06 E 07, TODAS DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA), 174/2007 E 180/2007. EM VOTAÇÃO, SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2007 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 115/2007. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO SÃO APROVADOS EM ÚNICA DISCUSSÃO OS PARECERES Nºs 196/2007, 197/2007, 262/2007, 264/2007 E 295/2007, QUE OPINAM PELA INCONSTITUCIONALIDADE DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DE Nºs 87/2007, 88/2007, 120/2007, 113/2007 E 116/2007. SUBMETIDAS AO PLENÁRIO SÃO APROVADAS EM ÚNICA DISCUSSÃO AS INDICAÇÕES DE Nºs 1137/2007 A 1163/2007, O MESMO OCORRENDO COM OS REQUERIMENTOS DE Nºs 596/2007 A 602/2007. ANUNCIADO O GRANDE EXPEDIENTE, OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI QUE VEM REGISTRAR A PRESENÇA DOS SERVIDORES DA UPE. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL). CONTINUANDO SOLICITA O APOIO DE TODOS PARA CORRIGIR AS DISTRORÇÕES DOS SERVIDORES DA UPE. CONTINUANDO DEMONSTRA SUA PREOCUPAÇÃO COM A SAÚDE PÚBLICA NO ESTADO, QUE AFLIGE A POPULAÇÃO MAIS NECESSITADA. O ORADOR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS PEDRO EURICO, MIRIAN LACERDA, TEREZINHA NUNES E AUGUSTO

COUTINHO. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE CORROBORA COM O PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI. PROSSEGUINDO OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO QUE AFIRMA, O GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS TEM RESPEITO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS, COMENTANDO QUE ESTE ESTABELECEU UMA MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO, MANTENDO O COMPROMISSO PARA TENTAR RESOLVER COM OS TRABALHADORES NÃO SÓ DA UPE, MAIS TAMBÉM COM OS TRABALHADORES DA SAÚDE E DETRAN. FINALIZANDO COMUNICA A INSTALAÇÃO NO ESTADO DA ESCOLA DO GOVERNO, OBJETIVANDO MAIOR QUALIFICAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO. O DEPUTADO FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS ISABEL CRISTINA E LUCIANO MOURA. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES DE NºS 1173/2007 A 1179/2007, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS CEÇA RIBEIRO, MAVIAEL CAVALCANTI, RICARDO TEOBALDO, MIRIAM LACERDA E LUCIANO MOURA E OS REQUERIMENTOS DE NºS 608/2007 A 620/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, AUGUSTO COUTINHO, MAVIAEL CAVALCANTI, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ALBERTO FEITOSA E IZABEL CRISTINA, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO, TRÊS APELOS: O PRIMEIRO E SEGUNDO, AO SENHOR SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR O PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS: REUNIDAS DE JAGUARIBE E ALBERTO AUGUSTO DE MORAIS PRADINES, LOCALIZADAS NA ILHA DE ITAMARACÁ; E O TERCEIRO, AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E À DIRETORA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA MATA NORTE DO ESTADO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL FREI CAMPO MAIOR, EM PONTA DE PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE GOIANA. PELO DEPUTADO RICARDO TEOBALDO, APELO AO SENHOR GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE UM TELEFONE PÚBLICO NA RUA MARGARIDA XAVIER, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTITUÍDA UMA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL EM TODO O ESTADO. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE INCLUI CONSUMIDORES DE ENERGIA DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE ALTINHO, NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA; E A SEGUNDA, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO **UM BARQUEIRO DO SÃO FRANCISCO**, DE AUTORIA DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO GADELHA, PUBLICADO NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO DE DEZ DE JUNHO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO LUCIANO MOURA, APELO AO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, NO SENTIDO DE INSTALAR UM POSTO DA REFERIDA COMPANHIA NA CIDADE DE ALIANÇA. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, COM DATA E LOCAL A SEREM MARCADOS, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, VOTO DE APLAUSO AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, PELA PASSAGEM DE ANIVERSÁRIO DE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, QUE OCORRERÁ NO DIA DEZESSEIS DE JUNHO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, VOTOS DE APLAUSOS: AOS MUNICÍPIOS DE BODOCÓ, TRIUNFO E LAGOA GRANDE, PELOS ANIVERSÁRIOS DE SUAS EMANCIPAÇÕES POLÍTICAS, DATADAS DE DOZE, TREZE E DEZESSEIS DE JUNHO DO CORRENTE ANO, RESPECTIVAMENTE; AOS SENHORES: PREFEITO DE GARANHUNS, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E AO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO, PELA INAUGURAÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTE COLETIVO DA COHAB I; AOS SENHORES: SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO, COORDENADORA DO CENTRO DE TRANSPLANTES DE PERNAMBUCO E AO DIRETOR DO LABORATÓRIO HLA DIAGNÓSTICO, PELA CAMPANHA DE INCENTIVO A **DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA** NO ESTADO. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, QUATRO REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MARCONE CAVALCANTI DAS NEVES; O SEGUNDO, SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO SOLENE, NO DIA VINTE DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, COM O OBJETIVO DE COMEMORAR OS CINQUENTA ANOS DE FUNDAÇÃO DA EMPRESA BATERIAS MOURA; E O TERCEIRO E QUARTO, SOLICITANDO QUE SEJAM TRANSCRITOS NOS ANAIS DESTA CASA OS ARTIGOS: **POBRE JÁ NÃO SE ENXERGA**, DE AUTORIA DO CRONISTA JOÇA SOUZA LEÃO; **EMANCIPAÇÃO OU INTEGRAÇÃO**, DE AUTORIA DO PROFESSOR ARY AVELLAN DINIZ, PUBLICADOS NO JORNAL DO COMERCIO E DIÁRIO DE PERNAMBUCO, RESPECTIVAMENTE, DATADOS DE DOIS DE JUNHO DO CORRENTE ANO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO CONVOCANDO OUTRA EM CARÁTER SOLENE, ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS PARA HOMENAGEM AO SENHOR ROMEU DA FONTE, EX-DEPUTADO E CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CLODOALDO MAGALHÃES, ELIAS LIRA, ESMERALDO SANTOS, GUILHERME UCHÔA, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES. ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS, SENHOR HILDEBRANDO MARQUES, DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE ENTREGA DE PLACA AO EX-DEPUTADO E CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DOUTOR ROMEU DA FONTE, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 564/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO EURICO. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA O SENHOR DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, A FAZER UM RESUMO DE SEU PODER; EXMO. DR. IZABEL DA NÓBREGA – SECRETÁRIO CHEFE DA ASSESSORIA DO GOVERNO, NESTE ATO REPRESENTANDO O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; EXMO. SR. SEVERINO OTÁVIO – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; ILMA. SRA. ELIANA MARIA LAPENDA DE MORAES GUERRA – PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS. PROSSEGUINDO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO, TERESA LEITÃO, CLODOALDO MAGALHÃES, BRINGEL E AUGUSTO COUTINHO PARA CONDUZIR O ILUSTRE HOMENAGEADO ATÉ A MESA DOS TRABALHOS, O QUAL TOMA ASSENTO AO LADO DIREITO DO SENHOR PRESIDENTE. EM SEGUIDA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO SOLENE QUE TEM COMO FINALIDADE FAZER HOMENAGEM AO DOUTOR ROMEU DA FONTE, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DE Nº 564/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO EURICO. DANDO CONTINUIDADE, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS PARA, DE PÉ, OUVIR O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO ENALTECENDO A FIGURA DO ILUSTRE HOMENAGEADO, FAZENDO UM RETROSPECTO SOBRE A SUA VIDA PÚBLICA, DESDE SUA FORMAÇÃO EM DIREITO, PASSANDO PELOS DIVERSOS CARGOS ASSUMIDOS, COMPODO EXTENSO CURRÍCULO, VIVIDO COM BRILHANTISMO. COMO ADVOGADO SEMPRE ATUOU NA DEFESA DO HOMEM DO CAMPO, INGRESSANDO NA POLÍTICA ATENDENDO APELO DO SAUDOSO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES. PASSOU PELA SECRETARIA DO TRABALHO, SENDO ELEITO PARA O CARGO ELETIVO NESTA CASA NO ANO DE 1991, DE ONDE SAIU PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS, RECEBENDO A UNANIMIDADE DOS VOTOS DOS DEPUTADOS NA SUA INDICAÇÃO PARA AQUELE ÓRGÃO DE CONTAS. FINALIZA SALIENTANDO A IMPORTÂNCIA DESSA JUSTA HOMENAGEM A UM HOMEM PÚBLICO ÍNTEGRO E DIGNO. NA SEQÜÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE INICIALMENTE FAZ UM HISTÓRICO DA VIDA DO HOMENAGEADO ENFATIZANDO SUAS VIRTUDES. PROSSEGUINDO FALA DE SUA LUTA EM PROL DOS MENOS FAVORECIDOS. FINALIZANDO PARABENIZA O MESMO POR SUA SIMPLICIDADE E HONESTIDADE. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO PEDRO EURICO PARA FAZER A ENTREGA DA PLACA AO DOUTOR ROMEU DA FONTE. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DOUTOR ROMEU DA FONTE, QUE INICIA AGRADECENDO A HOMENAGEM, RELATANDO A EMOÇÃO DE VOLTAR A ESTA CASA, RELEMBRANDO AINDA PASSAGEM DE SUA VIDA QUE DEIXARAM MARCAS E EMOÇÕES INESQUECÍVEIS. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A DEPUTADA TEREZA LEITÃO PARA FAZER A ENTREGA DE UM RAMALHETE A SENHORA MARIA ÂNGELA MARQUES DA FONTE, ESPOSA DO HOMENAGEADO. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS PARA OUVIRMOS O HINO DE PERNAMBUCO EXECUTADO PELA BANDA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS CORONEL JOSÉ ALVES E JOÃO NEGROMONTE. FALTARAM À PRESENTE REUNIÃO OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, IZABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO TEOBALDO, ROMÁRIO DIAS, SÉRGIO LEITE E SOLDADO MOISÉS. POR ÚLTIMO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO CONVOCANDO OUTRA PARA AMANHÃ À HORA REGIMENTAL.

Expediente

SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2007.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 59 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 183 que Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar Convênios de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com Municípios do Estado, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 60 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 184 que Modifica a Lei nº 12.217, de 31 de maio de 2002, e alterações, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

PARECER Nº 342 - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Projeto de Lei nº 15, juntamente com Emendas nºs 01 e 02. A Imprimir.

PARECERES NºS 343, 344, 345, 346, 347 E 348 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 153, 154, 155, 162, 169 e 170. A Imprimir.

PARECER Nº 349 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 84. A Imprimir.

PARECERES NºS 350, 351, 352, 353, 354 E 355 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 141, 153, 154, 155, 169 e 170. A Imprimir.

PARECERES NºS 356, 357, 358 E 359 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 78, 163, 174 e 180. A Imprimir.

PARECER Nº 360 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 92, juntamente com Emenda nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 361 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA adotando Substituto nº 01 ao Projeto de Lei nº 96. A Imprimir.

PARECERES NºS 362, 363 E 364 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos nºs 121, 126 e 141. A Imprimir.

OFÍCIO S/N - DO LÍDER DO PT indicando os Deputados Isaltino Nascimento e Isabel Cristina como membros suplentes da Comissão Especial sobre Políticas Públicas para a Juventude. À Publicação.

OFÍCIO S/N - DO LÍDER DO DEM indicando a Deputada Miriam Lacerda como membro titular da Comissão Especial sobre Políticas Públicas para a Juventude. À Publicação.

OFÍCIO S/N - DO PRIMEIRO VICE-LÍDER DO PTB indicando o Deputado Augusto César Filho como membro titular e o Deputado Clodoaldo Magalhães como membro suplente da Comissão Especial sobre Políticas Públicas para a Juventude. À Publicação.

OFÍCIO S/N - DA LÍDER DO PSB indicando os Deputados Soldado Moisés e João Fernando Coutinho como membros suplentes da Comissão Especial sobre Políticas Públicas para a Juventude. À publicação.

OFÍCIO S/N - DO LÍDER DO PCdoB indicando o Deputado Luciano Moura como membro titular da Comissão Especial sobre Políticas Públicas para a Juventude. À Publicação.

OFÍCIO S/N - DO PRIMEIRO-VICE-LÍDER DO PR indicando o Deputado Alberto Feitosa como membro suplente da Comissão Especial sobre Políticas Públicas para a Juventude. À Publicação.

OFÍCIO Nº 06 - DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO informando que foi empossada a nova diretoria da ARPEN para o próximo triênio. Inteirada.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA solicitando dispensa da presença da reunião plenária do dia 14 de junho de 2007. À Publicação.

Ofícios

Recife, 7 de junho de 2007.

Senhor Presidente,

Indico os nomes dos Deputados Soldado Moisés e João Fernando Coutinho, como suplentes, para fazer parte da Comissão Especial sobre Políticas Públicas para Juventude, criada através do Ato nº 425/2007.

Atenciosamente,

Deputada CARLA LAPA

Exmo. Sr. Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Recife, 07 de junho de 2007.

Senhor Presidente

Indico o nome da Deputada Miriam Lacerda – DEM como titular para fazer parte da Comissão Especial sobre Políticas Públicas para a Juventude, criada através do Ato nº 425/2007.

Deputado Augusto Coutinho
Líder do DEM

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Recife, 07 de junho de 2007.

Senhor Presidente

Indico meu nome como titular para fazer parte da Comissão Especial sobre Políticas Públicas para a Juventude, criada através do Ato nº 425/2007.

Deputado Luciano Moura
Líder do PC do B

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Recife, 07 de junho de 2007.

Senhor Presidente

Indico o meu nome como suplente, para fazer parte da Comissão Especial sobre Políticas Públicas para a Juventude, criada através do Ato nº 425/2007.

Deputado Alberto Feitosa
1º Vice-Líder do PR

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Recife, 07 de junho de 2007.

Senhor Presidente

Indico os nomes dos Deputados Isaltino Nascimento e Isabel Cristina, como suplentes, para fazer parte da Comissão Especial sobre Políticas Públicas para a Juventude, criada através do Ato nº 425/2007.

Deputada André Campos
Líder do PT

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Recife, 07 de junho de 2007.

Senhor Presidente

Indico o nome do Deputado Augusto César Filho (PTB), como titular, e Clodoaldo Magalhães (PTB) como suplente para fazer parte da Comissão Especial sobre Políticas Públicas para a Juventude, criada através do Ato nº 425/2007.

Deputado Marcantônio Dourado
1º vice-Líder do PTB

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 14 de junho de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 14 de junho de 2007.

Deputado Alberto Feitosa

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 14/06/2007

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Horário, local e dia das reuniões das comissões permanentes

HORÁRIO, LOCAL E DIA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Plenarinho I – 5º Andar

3ª Feira
Hora
11:00

Comissão
Agricultura e Política Rural

4ª Feira
Hora
10:00

Comissão
Defesa da Cidadania

5ª Feira
Hora
10:00 (quinzenal)

Comissão
Educação e Cultura

Plenarinho II – 5º Andar

3ª Feira
Hora
09:00
10:00
11:00

Comissão
Negócios Internacionais
Defesa dos Direitos da Mulher
Negócios municipais

4ª Feira
Hora
11:00

Comissão
Administração Pública

5ª Feira
Hora
10:00
11:00

Comissão
Ciência e Tecnologia e Informática
Saúde

Plenarinho III – 2º Andar

3ª Feira
Hora
10:00

Comissão
Constituição, Legislação e Justiça

4ª Feira
Hora
10:00
11:00

Comissão
Finanças, Orçamento e Tributação
Meio Ambiente

5ª Feira
Hora
10:00

Comissão
Desenvolvimento Econômico

Ana Olímpia Celso de Miranda Severo
Assistente chefe da Assistência Legislativa

Mensagens

MENSAGEM Nº 061/2007

Recife, 14 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar, que objetiva modificar a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e alterações, e dá outras providências.

O Projeto em apreço visa a instituir um novo regime jurídico das carreiras dos Militares do Estado de Pernambuco, com vistas a assegurar a renovação, o equilíbrio, a regularidade de acesso e a adequação dos efetivos nos diferentes Quadros, sendo estabelecido, obrigatoriamente, um número fixado de vagas à promoção.

Com efeito, as Corporações Militares do Estado de Pernambuco enfrentam, hoje, um sério problema no aspecto motivacional de sua oficialidade, ante a falta de perspectiva de promoção a postos mais elevados das respectivas carreiras.

Nesse sentido, a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar acarretará um reflexo positivo naquelas Corporações, permitindo a oxigenação de seus Quadros. Note-se que não se trata de um regime inédito no nosso direito positivo Pátrio, uma vez que, em linhas gerais, já é adotado para os Oficiais das Forças Armadas.

Cumprе ressaltar, por oportuno, que a iniciativa integra o compromisso assumido pelo Governo do Estado com o lançamento do Pacto pela Vida, cujo objetivo é diminuir os índices de violência em Pernambuco.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto a Vossa consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição do Estado na tramitação do anexo Projeto de Lei.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de junho de 2007.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado **GUILHERME UCHÔA**

DD, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 189/2007

Ementa: Altera as normas legais que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 50, 59, 60, 89 e 90 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50

§ 1º

a) em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação oficial, quanto a ato que decorra de inclusão em quota compulsória ou de composição de Quadro de Acesso;

Art. 59. As promoções serão efetuadas pelos critérios de antigüidade e merecimento.

§ 1º Excepcionalmente, poderá haver promoção:

I – em ressarcimento de preterição;

II - por bravura; e

III – *post mortem*.

§ 3º A promoção por bravura é aquela motivada por ato de coragem que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, represente feito significativo ou exemplo relevante de conduta cívica ou militar, sendo oficializada independentemente da existência de vaga, conforme dispuser o regulamento desta lei.

§ 4º A promoção "*post mortem*" é aquela que visa a expressar o reconhecimento do Estado de Pernambuco ao militar falecido em consequência de ferimento decorrente de luta contra malfetores, retaliações motivadas por atos de serviço ou referentes à condição de militar do Estado, em ações ou operações de preservação da ordem pública, e ainda no desempenho de funções inerentes à Corporação, ou de moléstia ou doença decorrentes de quaisquer desses fatos, na forma da lei.

Art. 60. A quota compulsória a que se refere o inciso XI do artigo 90 desta Lei é destinada a assegurar a renovação, o equilíbrio e regularidade de acesso e a adequação dos efetivos nos diferentes Quadros, sendo estabelecido obrigatoriamente um número fixado de vagas à promoção, nas proporções abaixo indicadas:

I - Coronel PM:

a) quando, nos Quadros, houver até 07 (sete) Oficiais, 01 (uma) por ano;

b) quando, nos Quadros, houver 08 (oito) ou mais Oficiais, 1/6 (um sexto) dos respectivos Quadros por ano;

II - Tenente-Coronel PM:

a) quando, nos Quadros, houver até 05 (cinco) Oficiais, 01 (uma) a cada dois anos;

b) quando, nos Quadros, houver 06 (seis) ou mais Oficiais, 1/8 (um oitavo) dos respectivos Quadros, por ano;

III - Oficiais dos Quadros de que trata a letra c, do item I do artigo 90:

a) quando, nos Quadros, houver até 07 (sete) Oficiais, 01 (uma) por ano;

b) quando, nos Quadros, houver 08 (oito) ou mais Oficiais, 1/5 (um quinto) dos respectivos Quadros, por ano.

§ 1º Para determinação do número de militares do estado de um Quadro, devem ser considerados os em efetivo serviço, os agregados e excedentes.

§ 2º O número de vagas para promoção obrigatória em cada ano ou anos-base, para determinado posto, será fixado até o dia 15 (quinze) de janeiro do ano subsequente ao ano-base considerado, por ato do Comandante Geral da Corporação Militar.

§ 3º As frações que resultarem da aplicação das proporções estabelecidas neste artigo, se iguais ou superiores a 0,5 (zero vírgula cinco), arredonda-se para 01 (uma) vaga, se inferiores, serão adicionadas cumulativamente, aos cálculos correspondentes aos anos seguintes até completar-se pelo menos 0,5 (zero vírgula cinco), que, então, será computado para obtenção de uma vaga para promoção obrigatória.

§ 4º As vagas serão consideradas abertas de acordo com o estabelecido em lei.

§ 5º Para assegurar o número fixado de vagas à promoção obrigatória na forma estabelecida na *caput* deste artigo, quando este número não tenha sido alcançado com as vagas ocorridas durante o ano considerado ano-base, deverá ser aplicada uma quota, integrada de tantos militares do estado quantos forem necessários, que compulsoriamente serão transferidos para a inatividade, de maneira a possibilitar as promoções determinadas.

§ 6º A indicação de militares do estado dos postos constantes neste artigo, para integrarem a quota compulsória, referida no parágrafo anterior, obedecerão as seguintes prescrições básicas:

I - inicialmente, serão apreciados os requerimentos apresentados pelos Oficiais da Ativa que, contando mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, requeiram sua inclusão na quota compulsória, dando-se por prioridade em cada posto aos mais idosos;

II - se o número de Oficiais voluntários na forma do item I, não atingir o total de vagas da quota fixada em cada posto, esse total será completado, *ex officio*, pelos Oficiais que:

a) contarem no mínimo 30 (trinta) anos de serviço e possuírem interstício para promoção, quando for o caso;

b) ainda que não concorrendo à constituição dos Quadros de Acesso por antigüidade ou merecimento, estiverem compreendidos nos limites quantitativos de antigüidade estabelecidos para a organização dos referidos Quadros, por não possuírem os requisitos exigidos na legislação específica ou peculiar para promoção, ressalvada a incapacidade física até 06 (seis) meses contínuos ou 12 (doze) meses descontínuos;

c) os oficiais que se enquadrarem nas alíneas anteriores, integrarão a quota compulsória na seguinte ordem de prioridade:

1. os que não concorrerem à constituição dos Quadros de Acesso por antigüidade ou merecimento, mesmo estando compreendidos nos limites quantitativos de antigüidade estabelecidos para a organização dos referidos Quadros;

2. os de menor merecimento, a ser apreciado por órgão competente das Corporações Militares, em igualdade de merecimento, os de mais idade e, em caso de mesma idade, os mais modernos;

3. os que, integrando os Quadros de Acesso por merecimento, tenham sido preteridos por mais modernos, na promoção anterior à constituição da quota compulsória de cada ano;

4. forem os de mais idade e, no caso de mesma idade, os mais modernos.

§ 7º as vagas decorrentes da aplicação direta da quota compulsória e as resultantes das promoções efetivadas nos diversos postos em face daquela aplicação inicial, não serão preenchidas por Oficiais excedentes ou agregados, no ano-base da quota compulsória em que reverterem em virtude de haverem cessado as causas da agregação.

§ 8º as quotas compulsórias só serão aplicadas quando houver, no posto imediatamente abaixo, Oficiais que satisfaçam as condições de acesso.

§ 9º a quota compulsória em comento, será regulamentada por Decreto Governamental, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, estabelecendo os critérios e demais normas necessárias ao cumprimento deste artigo.

Art. 89.....

§ 1º O Oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória de que trata o art. 60, § 6º, inciso I, desta Lei.

§ 3º No caso do militar do estado haver realizado qualquer curso ou estágio de duração superior a 06 (seis) meses, por conta do Estado de Pernambuco, fora do País, sem haver decorrido 03 (três) anos de seu término, a transferência para a reserva remunerada só será concedida mediante indenização de todas as despesas correspondentes à realização do referido estágio ou curso, inclusive as diferenças de vencimentos.

Art. 90.

X - sendo oficial, ressalvada a hipótese do inciso II deste artigo, ter ultrapassado 06 (seis) anos de permanência no posto, desde que, cumulativamente, conte ou venha a contar 30 (trinta) anos de efetivo serviço;

XI - for o Oficial abrangido pela quota compulsória.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 12.107, de 22 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Enquanto estiver no exercício do cargo de Comandante ou Subcomandante de uma das Corporações Militares de Pernambuco, de Secretário Especial da Casa Militar, ou de Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, o militar do estado não estará sujeito à transferência *ex-officio* para reserva remunerada."

Art.3º Os oficiais que, na data de publicação da presente Lei, ressalvados os oficiais indicados no inciso II do artigo 90 da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974, e alterações, tenham ultrapassado 06 (seis) anos de permanência no posto, desde que, cumulativamente, contem 30 (trinta) anos de efetivo exercício, serão promovidos ao posto imediatamente superior, independentemente da existência de vaga e sem obediência aos critérios de antigüidade ou merecimento, no mesmo ato que oficializar sua transferência à inatividade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de junho de 2007.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 062/2007

Recife, 14 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que cria e estrutura o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, e dá outras providências.

O Projeto em apreço dispõe, dentre outras questões, acerca da estrutura, benefícios, beneficiários e formas de custeio do SISMEPE, acometendo a sua gestão ao Centro de Apoio ao Sistema de Saúde – CASIS, vinculado ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

A iniciativa acolhe antiga aspiração das Corporações Militares do Estado em face da grave crise estrutural e financeira por que passam as suas Organizações Militares de Saúde.

Registre-se, por oportuno, que a medida busca a valorização dos servidores Militares do Estado, integrando o compromisso assumido pelo Governo do Estado com o lançamento do Pacto pela Vida, cujo objetivo é diminuir os índices de violência em Pernambuco.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto a Vossa consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição do Estado na tramitação do anexo Projeto de Lei.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de junho de 2007.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado **GUILHERME UCHÔA**

DD, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 190/2007

Ementa: Cria o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS**

Art. 1º O Estado de Pernambuco proporcionará aos militares estaduais assistência médico-hospitalar, odontológica e laboratorial, através do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE, instituído através da presente Lei.

Parágrafo único. O SISMEPE será administrado e gerido, na forma definida nesta Lei, pelo Centro de Apoio ao Sistema de Saúde da Polícia Militar - CASIS, vinculado ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 2º O SISMEPE destina-se à prestação de serviços de assistência à saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, exclusivamente aos seus beneficiários definidos no Capítulo III desta Lei, através de ações de medicina preventiva e curativa, desenvolvidas mediante aplicação de programas específicos de assistência à saúde e por intermédio das organizações militares de saúde da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE e excepcionalmente por entidades, profissionais ou hospitais credenciados ao SISMEPE, na forma desta Lei.

§ 1º São beneficiários titulares do SISMEPE aqueles elencados no art. 9º desta Lei.

§ 2º Podem ser beneficiários do SISMEPE, na condição de dependentes, aqueles que, nesta qualidade, forem vinculados aos beneficiários titulares, na forma do art. 10 desta Lei.

§ 3º Não serão abrangidos pelo SISMEPE, em qualquer hipótese, dependentes dos beneficiários de que trata o § 2º.

§ 4º A adesão ao SISMEPE será compulsória, em relação aos beneficiários titulares, e facultativa, em relação aos beneficiários dependentes, ocorrendo, ambas as adesões, nos moldes do Regulamento, a ser aprovado mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 5º Os beneficiários dependentes do SISMEPE farão jus à prestação dos serviços por ele cobertos mediante o cumprimento das obrigações estipuladas nesta Lei, especialmente o pagamento regular, pelo respectivo beneficiário titular, da contribuição mensal e indenizações previstas no art. 18 desta Lei.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SISMEPE**

Art. 3º São órgãos superiores do SISMEPE:

I - o Centro de Apoio ao Sistema de Saúde (CASIS);

II - a Diretoria de Saúde (DS); e

III- o Conselho Técnico Administrativo (CTA).

Art. 4º O Centro de Apoio ao Sistema de Saúde - CASIS, subordinado diretamente ao Comandante Geral da PMPE, é a Unidade Gestora do SISMEPE, sendo dotado de autonomia administrativa e financeira.

Art. 5º Compete ao CASIS, dentre outras atribuições definidas em seu Regimento Interno e no Regulamento do SISMEPE :

I - acompanhar constantemente, através de relatórios mensais, a execução dos planos, programas e orçamentos do SISMEPE;

II - verificar, mensalmente, o equilíbrio econômico-financeiro do SISMEPE, propondo ao CTA a adequação da cobertura do Sistema aos recursos disponíveis;

III - verificar a disponibilidade orçamentária e financeira da verba arrecadada, informando ao CTA, através de relatório, para apreciação;

IV - supervisionar o gerenciamento das contas bancárias vinculadas, para depósito das contribuições e indenizações, destinadas ao custeio do SISMEPE; e

V - exercer outras atribuições previstas em lei.

Art. 6º Compete à Diretoria de Saúde (DS) a gestão da prestação de assistência à saúde aos beneficiários do SISMEPE, através dos seus Centros Técnicos subordinados, nos moldes definidos no Regulamento.

Parágrafo único. Subordinam-se à Diretoria de Saúde os seguintes Centros Técnicos, cujas atribuições serão definidas no Regulamento:

I - Centro Médico-Hospitalar (CMH);

II - Centro Farmacêutico (CFARM);

III - Centro Odontológico (CODONTO).

Art. 7º O Conselho Técnico Administrativo (CTA) é um órgão colegiado do SISMEPE, composto por seu Presidente, 04 (quatro) Conselheiros Natos e 06 (seis) Conselheiros Efetivos.

§ 1º O CTA será presidido pelo Diretor de Saúde.

§ 2º Os Conselheiros Natos serão os Chefes do CMH, CODONTO, CFARM e CASIS.

§ 3º Os Conselheiros Efetivos serão escolhidos pelo Diretor de Saúde, dentre pessoas com reconhecida capacidade e experiência comprovada, preferencialmente nas áreas de saúde, administração,

direito, economia, finanças ou contabilidade, sendo 02 (dois) deles oriundos do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE.

§ 4º Os membros do Conselho deverão obrigatoriamente ser beneficiários titulares do SISMEPE.

§ 5º Pelo exercício das funções no CTA, os Conselheiros não perceberão qualquer gratificação e/ou vantagem pecuniária, seja em razão do comparecimento às reuniões do Conselho, ou em decorrência dos serviços que, na qualidade de Conselheiros, prestarem ao SISMEPE.

§ 6º Os membros do CTA serão dispensados das suas atribuições próprias do cargo ou função pública ocupada, em caso de reunião do Conselho, inclusive quanto ao cumprimento dos horários de trabalho.

§ 7º O CTA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado, com a presença de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos Conselheiros e deliberando sempre por maioria simples dos presentes.

§ 8º Têm direito a voto todos os Conselheiros, Natos e Efetivos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, no caso de empate.

§ 9º Todas as deliberações do CTA serão expressas em ata circunstanciada, específica para cada reunião do Conselho e assinada por todos os participantes.

Art. 8º Compete ao Conselho Técnico Administrativo (CTA):

I - definir a cobertura da assistência à saúde a ser prestada pelo SISMEPE a seus beneficiários;

II - definir o financiamento do SISMEPE, podendo apreciar proposta de alteração e incremento das verbas arrecadadas;

III - elaborar as suas normas internas de administração;

IV - apreciar as políticas de custeio e administração do SISMEPE, inclusive quanto à necessidade de contratação de serviços de auditoria;

V - elaborar as normas para a contratação e manutenção de prestadores de serviços;

VI - elaborar pareceres normativos a serem observados pelos demais órgãos integrantes do SISMEPE;

VII - apreciar proposta de alteração da política de assistência à saúde dos beneficiários do SISMEPE;

VIII - elaborar o Planejamento Estratégico Plurianual e as Metas Anuais para o SISMEPE, definindo índices a serem alcançados pelo Sistema;

IX - elaborar, anualmente, o Relatório de Avaliação do Planejamento Estratégico, conforme definido no Regulamento;

X - analisar os requerimentos encaminhados pelos beneficiários titulares; e,

XI - exercer outras atribuições previstas em lei.

**CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS TITULARES E
DEPENDENTES DO SISMEPE**

Art. 9º São beneficiários titulares do SISMEPE:

I - os Militares Estaduais da ativa;

II - os Militares Estaduais inativos;

III - os Servidores Públicos Civis efetivos da PMPE e do CBMPE; e,

IV - os Servidores Públicos Civis aposentados pela PMPE e pelo CBMPE .

Parágrafo único. Poderão ser incluídos como beneficiários especiais do SISMEPE, os pensionistas de beneficiários titulares, desde que não abrangidos pela assistência à saúde prestada pelo SASSEPE, de que trata a Lei Complementar nº 30, de 02 de janeiro de 2001, e suas alterações, atendidas as seguintes condições:

I - inscrição definitiva do(a) pensionista na Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE; e

II – contribuição individual do beneficiário pensionista ao Sistema, mediante desconto em contra-cheque, nos termos do art. 18, II, desta Lei.

Art. 10. Poderão ser beneficiários do SISMEPE, na condição de beneficiários dependentes do titular e a ele vinculados:

I - o cônjuge ou companheiro na constância, respectivamente, do casamento ou união estável;

II - os filhos solteiros, menores de 18 (dezoito) anos;

III - os filhos solteiros, quando estudantes universitários, até completar os 25 (vinte e cinco) anos, desde que, comprovadamente, não exerçam qualquer atividade remunerada e vivam, exclusivamente, às expensas do beneficiário titular;

IV - o filho inválido ou interdito, consoante atestado de invalidez expedido por Junta Militar de Saúde ou sentença decretando a

interdição, considerando-se a data em que foi protocolado o respectivo processo administrativo ou judicial, conforme o caso, para efeito da não incidência dos limites de idade previstos nos incisos II e III deste artigo;

V - o enteado ou tutelado, desde que não possua meios suficientes para o próprio sustento, observadas as condições de que tratam os incisos II e III deste artigo;

VI - os pais, sem rendimentos próprios, que vivam, exclusivamente, às expensas do beneficiário titular, desde que devidamente comprovado.

§ 1º A comprovação da qualidade de dependente das pessoas indicadas nos incisos I e II é presumida, enquanto a das demais será comprovada na forma do Regulamento.

§ 2º O pensionista, na qualidade de beneficiário especial conforme previsto no parágrafo único do art. 9º desta Lei, poderá incluir como seus beneficiários dependentes os que já possuíam esta condição em relação ao beneficiário titular original, sendo defesa a inclusão de qualquer outro dependente, salvo o nascituro.

§ 3º O SISMEPE poderá emitir identificação específica, para os dependentes referidos neste artigo, para produzir efeitos exclusivamente perante o próprio SISMEPE, inclusive com a finalidade de provar a vinculação com o titular.

Art. 11. A inscrição do beneficiário titular é automática quando do regular ingresso na Corporação e a inscrição do dependente será ato de iniciativa e responsabilidade do respectivo beneficiário titular ou especial, devendo ser formalizada mediante requerimento-padrão, à Diretoria de Pessoal da Corporação à qual se acha vinculado, na forma definida em Regulamento.

Art. 12. Caberá à Diretoria de Pessoal da PMPE a elaboração, a administração e o controle dos cadastros dos beneficiários do SISMEPE, bem como as suas possíveis inclusão e exclusão do cadastro, na forma definida em Regulamento.

§ 1º A inscrição do beneficiário especial previsto no parágrafo único do art. 9º desta Lei dependerá de prévia análise e aprovação da Diretoria de Pessoal, bem como implicará na necessidade de cumprimento dos prazos de carência de que trata o art. 15 desta Lei.

§ 2º O beneficiário titular ou especial é obrigado a comunicar por escrito à Diretoria de Pessoal da PMPE qualquer modificação ulterior nos dados que informaram a inscrição de seu dependente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de exclusão do SISMEPE.

Art. 13. Poderá ser excluído definitiva ou temporariamente do SISMEPE o beneficiário que descumprir as exigências e normas contidas nesta Lei e no seu Regulamento.

§ 1º A exclusão do beneficiário titular acarretará a exclusão automática dos beneficiários dependentes a ele vinculados.

§ 2º O beneficiário titular ou especial que pretender desvincular do SISMEPE algum dos seus dependentes deverá apresentar requerimento específico à Diretoria de Pessoal da PMPE, na forma definida no Regulamento.

Art. 14. Constitui causa de perda da condição de beneficiário titular do SISMEPE:

I - a morte; e,

II - o licenciamento ex officio ou a pedido, a exclusão ou a demissão do militar do Estado, ou a exoneração ou a demissão do servidor público civil da PMPE ou CBMPE.

Parágrafo único. Na hipótese de transferência da pensão, o novo pensionista poderá se habilitar como beneficiário especial, na forma do parágrafo único do art. 9º desta Lei.

**CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS DE CARÊNCIA**

Art. 15. A prestação da assistência à saúde aos beneficiários dependentes ficará condicionada ao cumprimento dos prazos de carência definidos no Regulamento.

§ 1º Os beneficiários dependentes que, na data da publicação desta Lei, já estiverem inscritos junto à sua respectiva Corporação, para fins de fruição da assistência à saúde prevista nos arts. 58 a 62 da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, e alterações, estarão habilitados a receber a prestação de assistência à saúde pelo SISMEPE sem a necessidade de cumprimento de prazos de carência.

§ 2º Fica dispensado do cumprimento dos prazos de carência de que trata o “caput” deste artigo, o filho recém-nascido de beneficiário titular que venha a ser inscrito no SISMEPE no prazo máximo de 30 (trinta) dias do nascimento.

**CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS**

Art. 16 A assistência à saúde de que trata esta Lei será prestada aos beneficiários regularmente inscritos no SISMEPE e em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações, no âmbito do Estado de Pernambuco e com a amplitude permitida pelos recursos financeiros auferidos pelo SISMEPE, que serão aplicados na forma prevista nesta Lei e no Regulamento para:

I - assistência médica preventiva, compreendendo a profilaxia das doenças transmissíveis, através de censos sanitários, vacinações e

controle de surtos epidêmicos, educação sanitária e higiene do trabalho;

II – consulta médica e odontológica;

III – procedimentos cirúrgicos ambulatoriais ou hospitalares, nas diversas especialidades;

IV - assistência hospitalar;

V - assistência domiciliar; e,

VI – assistência laboratorial.

§ 1º A assistência à saúde será preferencialmente prestada através das Organizações Militares Estaduais de Saúde e, excepcionalmente, nos casos previstos no Regulamento, por intermédio da rede credenciada ao SISMEPE, composta de profissionais, clínicas e hospitais.

§ 2º A hospitalização e o tratamento dos beneficiários do SISMEPE em clínica ou hospital, especializado ou não, nacional ou estrangeiro, que não pertença às Organizações Militares Estaduais de Saúde, nem seja credenciado no SISMEPE, somente se dará nas seguintes hipóteses:

I – em casos de urgência, quando não houver Organização Militar Estadual de Saúde ou serviço credenciado no local, ou, em havendo, quando não for possível o atendimento, e não sendo indicada a remoção do paciente para outra localidade;

II - quando houver necessidade de tratamento específico, não disponível na Organização Militar Estadual de Saúde ou na rede credenciada, nos termos do Regulamento.

§ 3º Os serviços de assistência à saúde a serem prestados pelo SISMEPE serão direcionados, exclusivamente, aos titulares e dependentes, previstos nos artigos 9º e 10, desta Lei, respectivamente.

§ 4º Não será permitido, em nenhuma hipótese, o reembolso pelo SISMEPE aos beneficiários, de despesas efetuadas com serviços de saúde em desacordo com o disposto neste artigo.

Art. 17. O Regulamento definirá a abrangência dos serviços de assistência à saúde de que trata esta Lei, bem como suas especificações e condições de fruição, em especial, no tocante às assistências médicas de natureza clínica, ambulatorial, hospitalar, residencial, odontológica e laboratorial.

**CAPÍTULO IV
DO CUSTEIO DO SISMEPE**

Art. 18. O SISMEPE será custeado pelas seguintes fontes de receita:

I – recursos do tesouro estadual;

II - contribuição mensal descontada dos vencimentos ou proventos do beneficiário titular, e da pensão do beneficiário especial, no valor de 1% (um por cento) da remuneração total, acrescido de mais tantas cotas de 1% (um por cento) quantos forem os dependentes incluídos no Sistema, até o máximo de 4% (quatro por cento);

III - indenizações pela utilização, por parte dos beneficiários dependentes e especiais, de serviços de assistência à saúde fora das Organizações Militares Estaduais de Saúde, a serem descontadas em folha de pagamento, conforme Tabela a ser disponibilizada pelo SISMEPE, nos termos do Regulamento;

IV - recursos provenientes da renda de aplicações financeiras, na forma da legislação vigente;

V - outros recursos eventuais ou permanentes oriundos de fontes públicas ou privadas.

§ 1º O SISMEPE terá, na estrutura contábil do Centro de Apoio ao Sistema de Saúde da PMPE (CASIS), contas específicas para movimentação dos recursos, de cada uma das fontes mencionadas neste artigo, para pagamento das despesas de custeio e investimento na área de saúde, vedada a transferência de recursos entre contas e a utilização desses recursos para outras finalidades.

§ 2º Os valores descontados dos beneficiários titulares e especiais em folha de pagamento serão repassados ao SISMEPE até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês do desconto.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 19. É vedado o acesso de qualquer beneficiário, titular ou dependente, portando armas de fogo, exceto quando se encontrarem em serviço operacional no próprio Sistema de Saúde.

Art. 20. Aos Oficiais e Praças de outras Corporações Militares Estaduais que, por motivo de curso ou estágio, se obrigarem a passar mais de 03 (três) meses no Estado de Pernambuco, a assistência à saúde poderá ser prestada pelo SISMEPE, desde que haja prévia autorização e posterior ressarcimento pela Corporação do favorecido, nos termos do Regulamento.

Art. 21. Os atuais dependentes de militares da ativa, da reserva remunerada ou reformados e dos servidores públicos integrantes da PMPE e do CBMPE, ativos e inativos, legalmente inscritos até a data da publicação desta Lei em sua respectiva Corporação, para fins de utilização dos serviços de assistência à saúde de que tratam os art. 58 a 62, da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, farão jus à prestação dos serviços de assistência à saúde pelo SISMEPE, a

partir da vigência desta Lei, inclusive, para fins de exigibilidade da contribuição e da indenização de que tratam os incisos II e III do art. 18 desta Lei.

Parágrafo único. É facultado aos militares do Estado e aos servidores públicos da PMPE e do CBMPE, solicitar a exclusão de dependentes, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, findo o qual, serão considerados inscritos no cadastro de beneficiários dependentes do SISMEPE.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 58 a 62 da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, e alterações.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de junho de 2007.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 185/2007

Ementa: DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DO USO DE SACOS PLÁSTICOS DE LIXO POR SACOS DE LIXO ECOLÓGICOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º - O uso de sacos plásticos de lixo deverá ser substituído pelo uso de sacos de lixo ecológicos, nos termos desta lei.

Parágrafo Único - Para fins desta lei, entende-se por: I - saco de lixo ecológico, aquele confeccionado em material oxibiodegradável; II - material oxibiodegradável, o material que apresenta degradação inicial por oxidação devida à luz e ao calor, e degradação posterior por ação de microorganismos, cujos resíduos finais não são prejudiciais ao meio ambiente;

Art. 2º - A substituição de uso a que se refere esta lei ocorrerá nos Órgãos Públicos do Estado de Pernambuco, bem como Casas Legislativas e demais órgãos da administração Pública direta e indireta Estadual.

Art. 3º - A substituição de uso a que se refere esta lei terá caráter facultativo pelo prazo de dois anos, contado a partir da data de publicação desta lei, e caráter obrigatório a partir de então.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá a realizar campanhas educativas e de conscientização dos cidadãos e instituições a respeito do que trata a presente lei. Parágrafo Único - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Justificativa

De acordo com o relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC, em inglês) da Organização das Nações Unidas (ONU), até o fim deste século, a temperatura da Terra pode subir de 1,8°C – na melhor das hipóteses – até 4°C.

A preservação ambiental não é mais uma faculdade do homem do século XXI, mas sim um imperativo de consciência. Atuando, sobretudo, como agente público na adoção de políticas públicas que minimizem os impactos ambientais causados pelos plásticos, que demoram centenas de anos para se decompor.

Enquanto uma sacola convencional pode levar mais de 500 anos para se decompor no meio ambiente, a ecológica desaparece em 18 meses, mesmo que o plástico seja descartado indevidamente ou abandonado ao ar livre.

No Brasil, existem vários programas e iniciativas no intuito de diminuir a utilização dos plásticos. Substituindo o seu uso por outras formas reutilizáveis ou de materiais biodegradáveis.

Esta proposição visa contribuir para a conscientização do uso renovável dos produtos de consumo diário, bem como ampliar o acesso a estes produtos, empreendendo desde já ações de preservação do meio ambiente visando às futuras gerações.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 23, delega a comum competência a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para estabelecer normas específicas sobre a preservação ambiental. Ao estatuir que os Órgãos Públicos do Estado de Pernambuco, bem como Casas Legislativas e demais órgãos da administração Pública

direta e indireta Estadual substituam sacos plásticos de lixo por sacos de lixo ecológicos, estamos, preliminarmente, nos atendo a importância da matéria e zelando pelo meio ambiente, obrigação constitucional.

Ciente do empenho desta Casa Legislativa na preservação do meio ambiente, conclamo os Senhores Parlamentares a aprovar este Projeto de Lei. Desta forma, esta Casa de Joaquim Nabuco contribuirá, mais uma vez, para a utilização sustentável de nossas reservas naturais.

Sala das Reuniões, em 7 de junho de 2007.

**Pedro Eurico
Deputado**

Às 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 186/2007

Ementa: Fica Obrigado a colocação da tipagem sanguínea e fator RH nos documentos de identificação de responsabilidade do Estado e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

A Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco decreta:

Art. 1º - Os documentos de identificação pessoal de responsabilidade conterão além dos elementos identificadores de seu portador, a tipagem sanguínea e o fator RH do identificado.

Parágrafo Único – A emissão de segundas vias de documento de identificação ou congêneres, somente poderá ser feita mediante a prévia apresentação pelo interessado de laudo laboratório contendo o tipo sanguíneo e o fator RH do identificando.

Art. 2º - As maternidades, unidades de saúde, hospitais e clínicas, públicas e privadas, que emitam a Declaração de Nascido Vivo, para efeito de registro de nascimento perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, ficam obrigadas a colocarem a tipagem sanguínea e o fator RH do recém nascido, juntamente com os demais elementos identificadores do nascimento.

Parágrafo 1º - Os Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais no Estado de Pernambuco, somente poderão fazer o registro de nascimento de pessoas com identificação do tipo sanguíneo e o fator RH do registrando.

Parágrafo 2º - O registro de nascimento de pessoas que nasçam em locais que não sejam os identificados no “caput” deste artigo, somente poderá ser feito com a apresentação de laudo laboratório com a tipagem sanguínea e o fator RH;

Parágrafo 3º - As Unidades de Saúde do Estado, para efeitos desta lei e especificamente para a finalidade de registro de nascimento, de forma gratuita, farão o exame para identificação do tipo sanguíneo e o fator RH, para recém nascidos enquadrados na hipótese do parágrafo anterior.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, os documentos de identificação pessoal de responsabilidade do Estado, entre outros, são Certidão de Nascimento; Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Identidade Funcional.

Art. 4º - Eventuais despesas para a consecução desta Lei, serão suportadas por verbas orçamentárias, suplementadas se necessário for. Parágrafo Único – Não será necessária modificação em qualquer modelo de documento, sendo a tipagem sanguínea e o fator RH apostos o nome do identificado ou registrando.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Nada justifica que na atualidade os documentos de identificação não exibam o tipo sanguíneo e o fator RH das pessoas, pois além de tudo, é um elemento de eliminação de riscos, em casos de acidentes que exijam reposição sanguínea.

Mas o que reputo mais importante é a obrigatoriedade de tal disposição constar da certidão de nascimento de crianças, pois a partir desta regra, a emissão de documentos tornar-se-á mais fácil e segura.

Por se tratar de uma proposta visando beneficiar a população de modo geral, e, considerando a necessidade das pessoas contarem com mais essa comprovação documental, inclusive para atender as exigências de algumas empresas no ato de contratação de seus empregados, creio que o presente Projeto de Lei terá a aprovação deste Poder Legislativo.

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2007.

**Esmeraldo Santos
Deputado**

Às 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 187/2007

Ementa: Cria o Programa Estadual de Incentivo à Produção de Leite de Pernambuco, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Incentivo à Produção de Leite de Pernambuco - PROGRAMA LEITE NO COPO, que tem por objetivo o fortalecimento do agronegócio leiteiro mediante a redução dos custos de produção e o aumento da produtividade e da competitividade do produto.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa Leite no Copo:

I - qualificar a mão-de-obra no processo de produção primária; II - conceder financiamento ao produtor cooperativado para aquisição de insumos, maquinário, utensílios e equipamentos agrícolas necessários à produção de leite; III - ampliar a coleta à granel de leite refrigerado; IV - incentivar a atividade leiteira nas propriedades rurais; V - promover o aumento da renda do produtor mediante agregação de valor ao produto; VI - promover a melhoria das condições sanitárias do rebanho, bem como das condições de higiene das pessoas, das instalações e dos utensílios e máquinas envolvidos no processo de produção e beneficiamento do leite; VII - promover a melhoria da qualidade do leite e de seus derivados; VIII - incrementar a produção de leite a pasto por meio da formação, recuperação e manutenção de pastagens.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, na implantação e na gerência do Programa Leite no Copo:

I - criar e manter cadastro dos produtores rurais interessados em participar do Programa Leite no Copo; II - verificar se o produtor é cooperativado e desenvolve suas atividades conforme as normas e instruções de lavra das instituições incumbidas pela organização das Cooperativas do Estado de Pernambuco; III - prestar assistência técnica e gerencial e outras ações de suporte aos produtores participantes do Programa Leite no Copo; IV - criar mecanismos para o financiamento dos projetos do Programa Leite no Copo, nos termos de regulamento.

Parágrafo único. Participarão do planejamento das ações de que trata este artigo, instituição bancária indicada pelo Poder Executivo Estadual e as cooperativas de crédito rural do Estado.

Art. 4º O gestor financeiro do Programa Leite no Copo é o banco indicado no parágrafo único do artigo anterior, ao qual compete criar mecanismos para operacionalizar a concessão de financiamentos, nos termos desta Lei.

Art. 5º - São recursos financeiros do Programa Estadual de Incentivo à Produção de Leite de Pernambuco - PROGRAMA LEITE NO COPO:

I - dotações e créditos adicionais consignados no orçamento do Estado; II - empréstimos de organismos de financiamentos nacionais ou estrangeiros; III - transferências de fundos e programas federais ou estaduais; IV - recursos provenientes de outras fontes.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60(sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Conforme se depreende do projeto de lei que ora apresenta, trata-se de iniciativa para criação de programa de incentivo à produção do leite no Estado de Pernambuco, cujas dificuldades apresentadas pelos produtores do nosso Estado, objetivamos o fortalecimento do agronegócio leiteiro, mediante à redução dos custos de produção e o incremento da produtividade com consequente aumento da competitividade e abertura do mercado para todos os produtores, o que destarte, repercutirá no desenvolvimento econômico e social de Pernambuco.

Em que pese a condução através do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Programa Conviver com o Semi-Árido, disponibilizando verba para Plano de Reestruturação da Produção e Industrialização do Leite e seus Derivados no Vale do Ipanema (Planipanema), lançado há cerca de 2 anos na sede da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco-FIEPE, com a participação da Confederação Nacional da Indústria-CNI cujo objetivo principal é revitalizar a economia local com foco para a cadeia do leite.

O projeto desenvolveu-se a partir da conscientização das lideranças locais das cidades de Buíque, Tupanatinga, Ibitimir, Pedra, Venturosa, Capoeiras e Caetés, quando transformaram esses municípios em decadência econômica num dos maiores produtores de leite do Estado de Pernambuco, trazendo melhoria da qualidade de vida para a população, porém, no momento esses recursos são insuficientes pois não contemplam o Estado como um todo.

Resguardadas as problemáticas atuais, cabe-nos reconhecer que no passado a bacia leiteira do Agreste Meridional fora exemplo para todo o país e orgulho dos pernambucanos. Todavia, em face do desinteresse e omissão de gestões passadas, o apoio à atividade, notadamente aos produtores, passou a ser quase que insubstancial, destarte, desaguando na falência do setor, afugentando produtores, indústrias e possíveis candidatos à investimentos, entre outras máculas sociais.

Sem incentivo, a única forma de sobrevivência dos produtores remanescentes foi o êxodo para outras atividades, como também a associação em cooperativas, todavia sem nenhuma guarida, efetiva e concreta, do Poder Executivo, que simplesmente se omite em operacionalizar projetos que existem na teoria, contudo, não colocados em prática, a exemplo do Centro Tecnológico de Apoio da Bacia Leiteira, tanto esperado pelo povo do Agreste Meridional e vizinhança, mas que infelizmente se encontra restrito a seara do discurso político.

Não é novidade o clamor da sociedade leiteira e da população pelo incremento da Bacia Leiteira do Estado, bem como diversos pleitos, quais sejam: o aumento da oferta de empregos; redução do êxodo rural e das deficiências nutricionais da população carente; diminuição da mortalidade infantil; criação de mecanismos de financiamentos para projetos de desenvolvimento da Bacia; qualificação da mão-de-obra; incentivo da atividade leiteira; melhoria das condições sanitárias do rebanho e progresso genético; excelência na qualidade do produto e industrialização, entre outros.

Destaque-se que semelhante projetos já se encontram em fase de execução em outros Estados da Federação, com o apoio incondicional e irrestrito do Poder Executivo Estadual, entidades privadas e a população.

Logo, respaldado nestes protestos públicos, vimos ingressar com a presente proposição formalizando e regulamentando as principais necessidades daquele grupo econômico e da população como um todo, o que certamente repercutirá em benefício para todo o Estado sendo indispensável para o sucesso da produção de leite: assistência técnica, melhoramento genético e comercialização garantida do produto. Nossos produtores rurais não têm reserva financeira para fazer experiências genéticas. Tão pouco dinheiro para contratar um engenheiro agrônomo, um veterinário ou até mesmo um técnico para cuidar do seu rebanho. De nada adianta a prefeitura estimular o fomento da bacia leiteira se na hora da venda não tivermos a empresa âncora para a comercialização.

Diante do alcance social que o projeto encerra, solicito aos nobres Pares para a aprovação da presente.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2007.

**Izaías Régis
Deputado**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª e 11ª Comissões.

Projeto de Resolução Nº 188/2007

Ementa: Altera a resolução nº 487 de 22 de novembro de 2000.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLVE:

Art. 1º O caput e os incisos I a IV do artigo. 2º, bem como o caput do artigo 3º, e o artigo 5º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O prêmio de que trata esta Resolução será formado em quatro peças de bronze, confeccionadas, com as seguintes denominações:

I.....

II.....

III.....

IV – TROFÉU LEÃO DO NORTE PELO DESENVOLVIMENTO DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE EM PERNAMBUCO.

Art. 3º Os troféus de que trata o artigo anterior serão conferidos pelo Banco do Brasil S/A, aos Deputados que mais se distinguirem, através da ação legislativa, sobre assuntos vinculados, respectivamente, à educação, ao desenvolvimento econômico-administrativo, ao fomento e apoio às atividades culturais, e às atividades em defesa do meio ambiente em Pernambuco.

Art. 4º

Art. 5º.....

a).....

.....

.....

.....

s).....

t) Conselho estadual do Meio Ambiente – CONSEMA”.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O mundo esta cada dia mais consciente que a economia mundial entrará rapidamente em colapso se a humanidade continuar destruindo os solos férteis, a água de boa qualidade e o ar limpo. Porém, a concepção de que os recursos naturais são infinitos vem provocando a rápida transformação em "zero" nas equações utilizadas por administradores públicos e em decisões políticas. Assim, valores mais consistentes e concretos são necessários para se evitar decisões econômicas não sustentáveis.

No Brasil, infelizmente de uma forma geral não chegamos a ações estratégicas concretas para superar essa realidade, na cidade vivemos um estado de violência, colapso de políticas públicas e depredação ambiental. Parafraseando Josué de Castro, seres humanos caranguejos foram expulsos do campo pela monocultura da mente, tornando-se, como dizia o saudoso Chico Science, gabirus nas favelas e bairros populares dos grandes centros urbanos. Por outro lado, na prática o crescimento urbano está longe de acompanhar os planos diretores municipais e a conservação dos recursos naturais. No campo vivenciamos o continuo processo de industrialização da agricultura que podemos apontar como um dos principais responsáveis pela erosão do patrimônio genético, biológico e cultural do povo Brasileiro.

A atividade produtiva, com destaque para a agricultura, a indústria, o comércio e o serviço, em sua maioria tem se prestado basicamente à reprodução e acúmulo de capitais; mas a tecnologia que cumpre objetivos individuais e particulares não tem satisfeito as necessidades coletivas e futuras, nem mesmo as necessidades mais imediatas dos setores a quais pertencem.

No momento enfrentamos um desafio que é o de reverter à crise ambiental global decorrente do modo de produção entrópico, implementado em nome do crescimento econômico, essa lógica unilateral é responsável direta pelo agravamento de secas, enchentes, aquecimento global, fome, miséria e exclusão social, evidenciando a lógica insustentável desenvolvimentista.

Apesar do desmatamento biológico, mental e cultural que assola o Brasil e Pernambuco, assim como todo planeta, nossa beleza natural e gente resistem, lutam e clamam por sustentabilidade. Pois sabemos que a cada dia, a cada não, resta-nos menos tempo para agir, em função de alguns danos agudos, crônicos e irreversíveis.

A conjuntura nos remete a um desafio que consiste em aliar a ecologia à economia, em uma alquimia que se une a outras dimensões do saber – social, cultural, política e ética. Enquanto representantes da sociedade temos que ser alquimistas e se inspirar nos verdadeiros sábios, o povo, que, ao longo de gerações, aprenderam com a natureza a conservação e manejo dos recursos naturais e da biodiversidade

Nesse contexto, consideramos oportuna, urgente e justa a criação desta categoria de premiação dentro do TROFÉU LEÃO DO NORTE, porque sendo esta, a mais importante premiação desta casa, poderemos assim tornar pública e manifesta a nossa preocupação com as questões ambientais , que a cada dia se tomam mais urgentes, bem como nosso reconhecimento àqueles que através de suas ações voltam-se em direção à estas questões no sentido de buscar soluções.

Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, em 13 de junho de 2007.

À 1ª Comissão.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 310/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 a Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 01/2007, já aprovada em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTA: Modifica o Art. 7º da Constituição Estadual.
Art. 1º O § 9º do art. 7º da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 7º
§1º Omisiss
.....
§9º Será de dois (02) anos o mandato dos membros da Mesa Diretora, vedada a recondução para quaisquer cargos a eleição imediatamente subsequente, dentro da mesma legislatura, ou de uma legislatura para outra.”
Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor a partir da 17ª legislatura.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa Deputado
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 6 de junho de 2007.
Presidente: Antônio Figueirôa. Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: Bringel, Elias Lira, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino.

REPUBLICADO

Parecer Nº 342/2007

Comissão de Defesa do Meio Ambiente
Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007
Autor: Deputado Pedro Eurico
Relator: Deputado Antônio Figueïra

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PLANTIO, O MANEJO E AS VEDAÇÕES DE USO EXPLORATÓRIO MERCANTILISTA, NOS CASOS QUE MENCIONA, DA FLORA ORIUNDA DO BIOMA CAATINGA, DA MATA ATLÂNTICA E DOS MANGUEZAIS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, COMO CONTRIBUTO À PREVENÇÃO DO AQUECIMENTO GLOBAL E DETERMINA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. PELAAPROVAÇÃO.

1- Relatório.

Vem a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 15/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico, e as Emendas: Modificativa Nº 01, Supressiva Nº 02/2007, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

A proposição trata de matéria que busca disciplinar preservação do eco-sistema do semi-árido, dispondo sobre o plantio, o manejo e as vedações de uso exploratório mercantilista, da flora oriunda do bioma Caatinga, da Mata Atlântica, e dos Manguezais, no Estado de Pernambuco.

A presente proposição visa desenvolver uma política de plantio e manejo, preservação e assistência técnica, no bioma Caatinga, Mata Atlântica e dos Manguezais, no âmbito do Estado de Pernambuco;

Conforme justificativa do autor a matéria objeto da proposição em análise cabe ao Estado percuciente ação na preservação do meio ambiente, que ora se encontra em estado de degradação, merecendo portanto, especial atenção das autoridades enquanto há tempo a preservação do eco-sistema, buscando desenvolver, com eficácia a política de preservação para o semi-árido de Pernambuco, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defende-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

A proposição remete ainda ao Poder Público a iniciativa junto aos seus órgãos técnicos competentes, para desenvolver políticas de plantio e manejo, prevenção e assistência técnica na Caatinga, Mata Atlântica e dos Manguezais, propiciando a adequação à preservação do bioma caatinga e combate à desertificação, mediante o plantio da flora;

A Primeira Comissão apresentou e aprovou as Emendas: Modificativa Nº 01, modificando o seu art. 6º, e a Emenda Supressiva nº 02/2007, que suprime o art. 7º; para adequar a redação do projeto de lei em apreço, sendo assim, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, com a inclusão das Emendas, uma vez que atende ao interesse público, estabelecendo medidas de preservação do eco-sistema e demais recursos naturais, garantindo o direito a um meio ambiente saudável, que é essencial a uma melhor qualidade de vida, e tornando realidade em nosso Estado, esse benefício à ecologia e contributo à preservação ao sistemático aquecimento global.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Defesa do Meio Ambiente, seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007 de autoria do Deputado Pero Eurico, com a inclusão das Emendas Modificativa nº 01/2007 e Supressiva nº 02/2007, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Antônio Figueirôa Deputado
Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Defesa do Meio Ambiente, seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2007 de autoria do Deputado Pero Eurico, com a inclusão das Emendas Modificativa nº 01/2007 e Supressiva nº 02/2007, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Sala da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, em 13 de junho de 2007.
Presidente em exercício: Pedro Eurico. Relator : Antônio Figueirôa. Favoráveis os (2) deputados: Luciano Moura, Pedro Eurico.

REPUBLICADO

Parecer Nº 360/2007

Comissão de Educação e Cultura
Projeto de Lei Ordinária Nº 92/2007

Autoria: Deputado Sílvio Costa Filho
Abrangência: Emenda Aditiva nº 01/2007, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA ESTABELECEER NORMAS VOLTADAS PARA A LEI DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária Nº 92/2007, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, e a Emenda Aditiva Nº 01/2007, apresentada pela Deputada Terezinha Nunes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Proposição Legislativa em discussão busca estabelecer normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposta em tela atende aos princípios legais, vindo ao encontro do que determina o art. 13 e o inciso X, do art. 14, ambos da Constituição Estadual, tendo obtido parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça;

2.2- O art. 1º do projeto em análise pretende estabelecer que o Secretário Estadual de Educação apresente relatório anual, na Comissão de Educação e Cultura da ALEPE, contendo os indicadores educacionais até 120 (cento e vinte) dias, após o término de cada ano letivo;

2.3- O art. 2º enumera os indicadores educacionais a que se refere o art. 1º, tais como: Taxa de alfabetização; taxa de analfabetismo; número de alunos matriculados; número de alunos evadidos; taxa de distorção idade-série; número de docentes com os respectivos percentuais de contratos temporários, com pós-graduação, com mestrado, com doutorado e as respectivas remunerações, tempo de estudo da população; número de escolas;

2.4- A Emenda nº 01/2007, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, adiciona Parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 92/2007, pretendendo incluir sanções para o administrador que descumprir as determinações previstas;

2.5- Posto isso, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado, com as alterações proposta pela Deputada Terezinha Nunes, tendo em vista que o projeto de lei revela-se de suma importância à melhoria da educação.

Soldado Moisés
Deputado

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 92/2007, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, juntamente com a Emenda nº 01/2007, apresentada pela Deputada Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 14 de junho de 2007.
Presidente: Teresa Leitão. Relator : Soldado Moisés. Favoráveis os (3) deputados: Geraldo Coelho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 361/2007

Comissão de Educação e Cultura
Substitutivo nº 01, ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2007 de autoria do Deputado Sérgio Leite.
Origem: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.310, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE CONSOLIDA E ALTERA O SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão de Educação e Cultura, o projeto de lei ordinária nº 96/2007, de autoria do deputado Sérgio Leite, o qual recebeu o Substitutivo nº 01 na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça;

1.2- Trata-se de matéria que visa alterar a Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002, que consolida e altera o sistema de incentivo à cultura e dá outras providências.

2.1- A proposta está de acordo com os ditames legais uma vez que já foi analisada na CCLJ, que emitiu o Substitutivo nº 01.

2.2- A proposta ora analisada objetiva adicionar § 4º ao artigo 6º da Lei nº 12.310, que pretende disponibilizar, no mínimo, uma cópia com legenda, para atender aos deficientes auditivos, nos projetos culturais de cinema e vídeo de que trata o inciso II do artigo supramencionado.

2.3- A aprovação da propositura em análise terá enorme alcance social, pois beneficiará as pessoas portadoras de deficiência auditiva.

2.4- Portanto, recomendo aos meus pares neste Colegiado técnico, a aprovação da matéria em tela, uma vez que a mesma atende aos princípios legais e cumpre o princípio de garantir o direito universal de acesso a Cultura.

Terezinha Nunes
Deputado

Diante das recomendações expendidas pelo relator, esta Comissão opinou pela aprovação do Substitutivo nº 01/2007 ao projeto de lei ordinária nº 96/2007.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 14 de junho de 2007.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Terezinha Nunes.
Favoráveis os (3) deputados: Geraldo Coelho, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

Parecer Nº 362/2007

Comissão de Educação e Cultura
Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 121/2007
Autoria: Deputado Augusto Coutinho

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR O "DIA DA ARTE DE YKEBANA" NO TERRITÓRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 121/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Proposição Legislativa em discussão busca instituir no âmbito do Estado de Pernambuco o "Dia da Arte de Ikebana".

2.1- A presente propositura visa instituir no calendário oficial do Estado de Pernambuco o "Dia da Arte de Ykebana", a ser comemorado no dia 23 de setembro de cada ano;

2.2- Desta forma, a referida matéria objetiva incutir na população o interesse por essa arte oriental milenar, que tem se difundido em todos os continentes, e nesta capital teve sua primeira grande exposição no ano de 1986, e que desde então, cada vez mais pessoas vêm buscando conhecer e aprender essa arte que contempla a beleza das flores;

2.3- De resto, o autor em sua justificativa ressalta que em Pernambuco a Ikebana é fomentada principalmente pela Associação de Ikebana de Pernambuco fundada em 08/02/2000, constituindo-se em uma instituição sem fins lucrativos, cujo objetivo é o estudo, o desenvolvimento e a divulgação da arte oriental;

2.4- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de lei está em condições de ser aprovado, uma vez que homenageia esta cultura milenar que tanto vem sendo difundida no Estado.

Geraldo Coelho
Deputado

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 121/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 14 de junho de 2007.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Geraldo Coelho.
Favoráveis os (3) deputados: Soldado Moisés, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 363/2007

Comissão de Educação e Cultura
Projeto de Resolução Desarquivado Nº 126/2007
Autoria: Deputado Guilherme Uchôa

EMENTA: DENOMINA RUY JOSÉ CABRAL, A SALA ONDE FUNCIONA A ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Resolução Desarquivado Nº 126/2007, de autoria do deputado Guilherme Uchôa, para análise e emissão de parecer.

1.2 A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a

quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2.1- A propositura em análise objetiva denominar Ruy José Cabral, a sala onde funciona a Assistência Legislativa e dá outras providências;

2.2- Conforme justificativa do autor, a concessão da justa homenagem ao Sr. Ruy José Cabral, ex-funcionário deste Poder Legislativo, deve-se ao reconhecimento dos que fazem a Casa Joaquim Nabuco ao jovem que, em vida, dedicou-se ao bom desempenho de suas atividades e muito contribuiu para seus feitos;

2.3- Com efeito, a denominação do nome SALA RUY JOSÉ CABRAL, a sala onde funciona a Assistência Legislativa, trata-se de um ato importante em memória de um colega e amigo de todos que fazem este Poder;

2.4- Por isso, esta relatoria entende que o presente Projeto está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia a grata satisfação de todos que fazem este Poder, ou seja, a Casa Joaquim Nabuco.

Terezinha Nunes
Deputada

Ante ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução Desarquivado Nº 126/2007, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 14 de junho de 2007.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Terezinha Nunes.

Favoráveis os (3) deputados: Geraldo Coelho, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

Parecer Nº 364/2007

Comissão de Educação e Cultura
Projeto de Lei Ordinária nº 141/2007
Autor: Deputado Eduardo Porto

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE CRIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O "DIA DO MOTOCICLISTA". ATENDIDOS OS PRESUPPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1 Vem a esta Comissão de Educação e Cultura para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 141/2007, de autoria do Deputado Eduardo Porto.

1.2 Trata-se de Proposição que visa instituir no calendário oficial do Estado de Pernambuco o dia 23 de setembro como o Dia do Motociclista.

2.1 A proposição visa estabelecer o dia de 23/09/06 como o dia do motociclista de Pernambuco;

2.2 A referida data foi escolhida em uma grande assembléia na cidade de Gravatá com a presença de representantes de vários municípios do nosso Estado;

2.3 Ao aprovar esta lei estaremos atendendo a uma antiga reivindicação do sindicato dos motociclistas de Pernambuco.

2.4 Por isto, esta relatoria entende que o presente Projeto está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico.

Geraldo Coelho
Deputado

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 141/2007, de autoria do Deputado Eduardo Porto.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 14 de junho de 2007.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (3) deputados: Soldado Moisés, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 365/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 162/2007, já aprovado Única Discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei nº 13.211, de 21 de março de 2007, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 13.211, de 21 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 1.769,59 (hum mil setecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e

nove centavos), aos dependentes de THEOBALDO ALVES DE SOUZA, ex-Agente de Polícia QAPC-II, da Polícia Civil de Pernambuco, promovido post mortem à graduação de Agente de Polícia QAPC-III, a contar de 24 de abril de 2005: JANETE MARIA SILVA DE SOUZA, viúva, e seus filhos menores, MATHEUS THEOBALDO DE SOUZA, THAMAR SILVA DE SOUZA e STHEFANIE SILVA DE SOUZA, por ela representados, e DÉBORA FELICIANO DE SOUZA, portadora de deficiência auditiva, representada por sua genitora ROSEANE FELICIANO DOS SANTOS.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ricardo Teobaldo
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 14 de junho de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Ricardo Teobaldo.

Favoráveis os (2) deputados: Bringel, Sebastião Rufino.

Indicações

Indicação Nº 1180/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS** para viabilizar junto ao Ilmo. Sr. Presidente da CELPE, **JOSÉ HUMBERTO CASTRO** no sentido de **Implantar uma Subestação de Energia Elétrica no Município de Afrânio-PE.** Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Afrânio **ADALBERTO CAVALCANTE RODRIGUES** no endereço Rua Coronel Clementino Coelho, nº 203, Afrânio-PE, cep: 56.360-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Afrânio **JOSÉ COELHO DA LUZ** no endereço Rua Petrolina, nº 18, Afrânio-PE, cep: 56.360-000, a Exma. Sra. Vereadora **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI** no endereço Av. Francisco Rodrigues, nº 239, Afrânio-PE, cep: 56.360-000, ao Ilmo. Sr. Presidente da FUNDASA **JOÃO PÉRON CAVALCANTI** no endereço Av. Francisco Rodrigues, nº 239, Afrânio-PE, cep: 56.360-000, Ilmo. Sr. **CLÁUDIO GALINDO**, no endereço Av. Francisco Rodrigues, nº 239, Afrânio-PE, cep: 56.360-000.

Justificativa

Venho propor a implantação de Subestação de Energia Elétrica para abastecer o município de Afrânio-PE que está localizado na parte oeste do estado de Pernambuco na micro região do Sertão do São Francisco. Possui três distritos: Arizona, Cachoeira do Roberto e Poção de Afrânio e os Povoados de Caboclo, Extrema e Barra das Melancias, contando ainda com vários sítios. Possui uma população em torno de 16.000 habitantes.

Atualmente o município tem o seu abastecimento de energia através de Subestação localizada no Distrito de Rajada, município de Petrolina-PE, distante 100 km de Afrânio. A subestação existente não está comportando a demanda do município em virtude do aumento da carga de energia elétrica com a implantação do “Programa Luz para Todos” do Governo Federal, na zona rural.

Por isso a necessidade de implantar uma subestação, pois houve um aumento de demanda significativo desde a implantação da subestação localizada no Distrito de rajada, há dez anos, o que torna o serviço precário. Essa afirmativa parte do princípio de que essa população está sendo prejudicada, visto que frequentemente ocorre queda de tensão, em alguns horários, fazendo com que eletrodomésticos, máquinas e equipamentos sejam comprometidos, queimados.

Dessa forma, pleiteamos a implantação dessa subestação, a fim de não comprometer o desenvolvimento econômico do município de Afrânio-PE.

Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares, dada a relevância da proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2007.

Isabel Cristina
Deputada

Indicação Nº 1181/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS** Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. **HUMBERTO COSTA** Secretário das Cidades no sentido de **viabilizar a construção de 03 banheiros populares para a Localidade de Baixa do Caroa - Distrito de Rajada no Município de Petrolina-PE.** Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Petrolina **ODACY AMORIM DE SOUZA** no endereço Av. Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina-PE, cep 56.300-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolina **PAULO AFONSO DE SOUSA** no endereço Vila do Caroa - Distrito de Rajada - Petrolina-PE cep: 56.345-000, ao Ilmo. Sr. **BENEDITO DA SILVA RIBEIRO** no endereço Vila do Caroa - Distrito de Rajada - Petrolina-PE cep: 56.345-000, ao Ilmo. Sr. **EDNON RAMOS DE SÁ DINO** no endereço

Rua do Comércio, s/n, centro - Rajada, Petrolina-PE cep: 56.345-000.

Justificativa

Até através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, especificamente com base nos recursos disponíveis para investimentos na área urbana e social, venho propor a **construção de 03 banheiros populares para a localidade de Baixa do Caroa - Distrito de Rajada, no Município de Petrolina-PE.** A população dessas localidades é composta de pessoas carentes que residem em moradias precárias, com os rendimentos baixos, muitos não tem condição de construir banheiros, ficando expostos ao risco de contaminação com dejetos e fezes deixadas no meio ambiente, contaminando o meio ambiente e sob o risco de ser atingido por insetos e animais .

A construção desses banheiros vem minimizar os riscos e beneficiar a população carente, como também, contribuir de forma preventiva para a saúde da população dessas localidades.

Dessa forma, esse pleito vem confirmar o desenvolvimento de políticas saudáveis, preocupando-se com o meio ambiente e com a finalidade de oportunizar aos carentes uma melhor qualidade de vida. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares, dada a relevância da proposição que busca criar uma infra-estrutura de saúde preventiva.

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2007.

Isabel Cristina
Deputada

Indicação Nº 1182/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS** Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. **HUMBERTO COSTA** Secretário das Cidades no sentido de **viabilizar a construção de 04 banheiros populares para a Localidade de Baixa do Coxo - Distrito de Rajada no Município de Petrolina-PE.** Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Petrolina **ODACY AMORIM DE SOUZA** no endereço Av. Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina-PE, cep 56.300-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolina **PAULO AFONSO DE SOUSA** no endereço Rua Cícero Pombo, nº 317, centro, Petrolina-PE, cep 56.300-000, ao Ilmo. Sr. **BENEDITO DA SILVA RIBEIRO** no endereço Vila do Caroa - Distrito de Rajada - Petrolina-PE cep: 56.345-000, ao Ilmo. Sr. **EDNON RAMOS DE SÁ DINO** no endereço Rua do Comércio, s/n, centro - Rajada, Petrolina-PE cep: 56.345-000.

Justificativa

Até através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, especificamente com base nos recursos disponíveis para investimentos na área urbana e social, venho propor a **construção de 04 banheiros populares para a localidade de Baixa do Coxo - Distrito de Rajada, no Município de Petrolina-PE.** A população dessas localidades é composta de pessoas carentes que residem em moradias precárias, com os rendimentos baixos, muitos não tem condição de construir banheiros, ficando expostos ao risco de contaminação com dejetos e fezes deixadas no meio ambiente, contaminando o meio ambiente e sob o risco de ser atingido por insetos e animais .

A construção desses banheiros vem minimizar os riscos e beneficiar a população carente, como também, contribuir de forma preventiva para a saúde da população dessas localidades.

Dessa forma, esse pleito vem confirmar o desenvolvimento de políticas saudáveis, preocupando-se com o meio ambiente e com a finalidade de oportunizar aos carentes uma melhor qualidade de vida. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares, dada a relevância da proposição que busca criar uma infra-estrutura de saúde preventiva.

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2007.

Isabel Cristina
Deputada

Indicação Nº 1183/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS** Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. **HUMBERTO COSTA** Secretário das Cidades no sentido de **viabilizar a construção de 03 banheiros populares para a Localidade de Sítio Alagadiço - Distrito de Rajada no Município de Petrolina-PE.** Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Petrolina **ODACY AMORIM DE SOUZA** no endereço Av. Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina-PE, cep 56.300-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolina **PAULO AFONSO DE SOUSA** no endereço Rua Cícero Pombo, nº 317, centro, Petrolina-PE, cep 56.300-000, ao Ilmo. Sr. **BENEDITO DA SILVA RIBEIRO** no endereço Vila do Caroa - Distrito de Rajada - Petrolina-PE cep: 56.345-000, ao Ilmo. Sr. **EDNON RAMOS DE SÁ DINO** no endereço Rua do Comércio, s/n, centro - Rajada, Petrolina-PE cep: 56.345-000.

Justificativa

Até através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, especificamente com base nos recursos disponíveis para investimentos na área urbana e social, venho propor a **construção de 03 banheiros populares para a localidade de Sítio Alagadiço -**

Distrito de Rajada, no Município de Petrolina-PE. A população dessas localidades é composta de pessoas carentes que residem em moradias precárias, com os rendimentos baixos, muitos não tem condição de construir banheiros, ficando expostos ao risco de contaminação com dejetos e fezes deixadas no meio ambiente, contaminando o meio ambiente e sob o risco de ser atingido por insetos e animais .

A construção desses banheiros vem minimizar os riscos e beneficiar a população carente, como também, contribuir de forma preventiva para a saúde da população dessas localidades.

Dessa forma, esse pleito vem confirmar o desenvolvimento de políticas saudáveis, preocupando-se com o meio ambiente e com a finalidade de oportunizar aos carentes uma melhor qualidade de vida. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares, dada a relevância da proposição que busca criar uma infra-estrutura de saúde preventiva.

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2007.

Isabel Cristina
Deputada

Indicação Nº 1184/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS** Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. **HUMBERTO COSTA** Secretário das Cidades no sentido de **viabilizar a construção de 13 banheiros populares para a Localidade de Sítio Capim - Distrito de Rajada no Município de Petrolina-PE.** Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Petrolina **ODACY AMORIM DE SOUZA** no endereço Av. Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina-PE, cep 56.300-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolina **PAULO AFONSO DE SOUSA** no endereço Rua Cícero Pombo, nº 317, centro, Petrolina-PE, cep 56.300-000, ao Ilmo. Sr. **BENEDITO DA SILVA RIBEIRO** no endereço Vila do Caroa - Distrito de Rajada - Petrolina-PE cep: 56.345-000, ao Ilmo. Sr. **EDNON RAMOS DE SÁ DINO** no endereço Rua do Comércio, s/n, centro - Rajada, Petrolina-PE cep: 56.345-000.

Justificativa

Até através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, especificamente com base nos recursos disponíveis para investimentos na área urbana e social, venho propor a **construção de 13 banheiros populares para a localidade de Sítio Capim - Distrito de Rajada, no Município de Petrolina-PE.** A população dessas localidades é composta de pessoas carentes que residem em moradias precárias, com os rendimentos baixos, muitos não tem condição de construir banheiros, ficando expostos ao risco de contaminação com dejetos e fezes deixadas no meio ambiente, contaminando o meio ambiente e sob o risco de ser atingido por insetos e animais .

A construção desses banheiros vem minimizar os riscos e beneficiar a população carente, como também, contribuir de forma preventiva para a saúde da população dessas localidades.

Dessa forma, esse pleito vem confirmar o desenvolvimento de políticas saudáveis, preocupando-se com o meio ambiente e com a finalidade de oportunizar aos carentes uma melhor qualidade de vida. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares, dada a relevância da proposição que busca criar uma infra-estrutura de saúde preventiva.

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2007.

Isabel Cristina
Deputada

Indicação Nº 1185/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ HUMBERTO CASTRO**, DD Presidente da Companhia de Eletricidade de Pernambuco- CELPE. no sentido de enviarem esforços para **ELETRIFICAÇÃO DO SÍTIO CORUJA, NO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr.

Exmo. Sr. Roberto Abraham Asfora, DD. Prefeito; Sra. Josefa Maria do Carmo Ferreira da Silva, DD. Vice- Prefeita; ambos na Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, Praça Ver. Abel de Freitas, S/N,

Exmos. Srs. Vereadores: Roberto de Melo Costa (Presidente), Carlos Marques da Trindade, José Inácio da Silva, Pedro Marconi de Souza Barros, Anailton Magno de Miranda Bezerra, Luiz Carlos de Araújo Mesquita e Josevaldo Lopes de Aguiar, todos na Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Rua Maestro Tomaz de Aquino, 11 – centro, 55170-000.;

Sr. Robson Pacheco, na Sociedade Teatral de Fazenda Nova, s/n - Nova Jerusalém, Brejo da Madre de Deus, 55175-000;

Sr. Hilário Paulo da Silva, na rua Pedro Bruno, 21 – distrito de São Domingos, centro, Brejo da Madre de Deus - 55190-000;

Rádio São Domingos FM, na pessoa de Fernando Amaral, na Rua Amaro Manoel Feitosa, 151 – 1º andar – centro; Brejo da Madre de Deus;

Justificativa

A proposição em pauta tem por objetivo atender o apelo dos moradores do sítio Coruja, no Município do Brejo da Madre de Deus, que se ressentem pela falta de Energia Elétrica, essencial para melhores condições de vida.

Recife, 15 de junho de 2007

A escuridão vem dificultando o percurso dos moradores e transeuntes naquela localidade.

Assim sendo, é de fundamental importância, que o referido Sítio, venha a ser eletrificado.

Diante do acima exposto e acreditando no atendimento desta proposição, haja vista, a sensibilidade dos que fazem a Companhia de Eletricidade de Pe, solicito dos nobres pares dessa casa, para aprovação dessa indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2007.

Edson Vieira
Deputado

Indicação Nº 1186/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor EDUARDO CAMPOS**, DD. Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo Sr. Dr. JOÃO BOSCO DE ALMEIDA**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Articulação e Presidente da COMPESA e ao **Exmo. Sr. Dr. WALDEMAR BORGES**, DD.Coordenador Estadual do DNOCS/CEST-PE; no sentido de evindarem esforços necessários visando a **ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DA BARRAGEM DO REGO, DISTRITO DE BARRA DO FARIAS**, no Município do Brejo da Madre de Deus.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr.

Exmo. Sr. Roberto Abraham Asfora, DD. Prefeito; Sra. Josefa Maria do Carmo Ferreira da Silva, DD. Vice- Prefeita; ambos na Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, Praça Ver. Abel de Freitas, S/N,

Exmos. Srs. Vereadores: Roberto de Melo Costa (Presidente), Carlos Marques da Trindade, José Inácio da Silva, Pedro Marconi de Souza Barros, Anailton Magno de Miranda Bezerra, Luiz Carlos de Araújo Mesquita e Josevaldo Lopes de Aguiar, todos na Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Rua Maestro Tomaz de Aquino, 11 – centro, 55170-000.;

Sr. Robson Pacheco, na Sociedade Teatral de Fazenda Nova, s/n - Nova Jerusalém, Brejo da Madre de Deus, 55175-000;

Sr. Hilário Paulo da Silva, na rua Pedro Bruno, 21 – distrito de São Domingos, centro, Brejo da Madre de Deus - 55190-000;

Rádio São Domingos FM, na pessoa de Fernando Amaral, na Rua Amaro Manoel Feitosa, 151 – 1º andar – centro; Brejo da Madre de Deus;

Justificativa

O referente apelo faz-se necessário, visto que a conclusão dessa barragem na região, vem resgatar um déficit no fornecimento d’água em Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus , Itaúna (Vila de Caruaru) e toda a região vizinha.
Tal obra viria beneficiar toda a população que utiliza de um serviço precário no tocante ao abastecimento d’água, líquido , tão importante para a população e desenvolvimento de sua economia.
Diante do acima exposto, reafirmamos a urgência e extrema importância a continuidade da Construção da barragem do Rego, no distrito de Barra do Farias, na cidade do Brejo da Madre de Deus , que, sem sombra de dúvidas, solucionará, um problema que assola a população há muito tempo; beneficiando o consumo humano, animal e atividades agrícolas e têxteis de suma importância ao desenvolvimento humano e da região.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2007.

Edson Vieira
Deputado

Indicação Nº 1187/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo Sr. Dr. Sebastião Oliveira**, DD. Secretário Estadual de Transportes; e ao **Exmo Sr. Dr. Manoel do Nascimento Morais**, DD. Diretor Presidente do DER/PE; no sentido de evindarem esforços necessários **A TERRAPLENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA MANDASAIA, NO DISTRITO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ATÉ SÃO DOMINGOS, neste Estado.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr.
Exmo. Sr. Roberto Abraham Asfora, DD. Prefeito; Sra. Josefa Maria do Carmo Ferreira da Silva, DD. Vice- Prefeita; ambos na Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, Praça Ver. Abel de Freitas, S/N,
Exmos. Srs. Vereadores: Roberto de Melo Costa (Presidente), Carlos Marques da Trindade, José Inácio da Silva, Pedro Marconi de Souza Barros, Anailton Magno de Miranda Bezerra, Luiz Carlos de Araújo Mesquita e Josevaldo Lopes de Aguiar, todos na Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Rua Maestro Tomaz de Aquino, 11 – centro, 55170-000.;

Sr. Robson Pacheco, na Sociedade Teatral de Fazenda Nova, s/n - Nova Jerusalém, Brejo da Madre de Deus, 55175-000;

Sr. Hilário Paulo da Silva, na rua Pedro Bruno, 21 – distrito de São Domingos, centro, Brejo da Madre de Deus - 55190-000;

Rádio São Domingos FM, na pessoa de Fernando Amaral, na Rua Amaro Manoel Feitosa, 151 – 1º andar – centro; Brejo da Madre de Deus;

Justificativa

A terraplenagem do trecho que liga Mandasaia a São Domingos, tem uma extensão aproximada de 16 (dezesseis) Km; sendo esta uma priorência de extrema prioridade, com o intuito de dar maiores

possibilidades de deslocamento a população, bem como o escoamento de toda produção local.

A construção do referido trecho é uma obra pequena, porém de incontáveis benefícios aos moradores do referido distrito.

Diante do acima exposto e na qualidade de representante desse povo, solicitamos providências necessárias, junto às autoridades competentes; e confiando no atendimento desta, enviamos a presente indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2007.

Edson Vieira
Deputado

Indicação Nº 1188/2007

Indicamos à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao excelentíssimo Presidente da República, senhor Luiz Inácio Lula da Silva, ao excelentíssimo Ministro dos Transportes, Dr. Alfredo Pereira do Nascimento, ao Ilustríssimo Diretor Geral do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - **Dnit**, Dr. Mauro Barbosa da Silva, ao Diretor Regional do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - **Dnit**, Dr. Marcos Cezar Crispim, ao excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, excelentíssimo Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Dr. Sebastião Oliveira, no sentido de que sejam instalados redutores de velocidade na altura entre os quilômetros 119 e 120, da BR 101 Sul de Pernambuco, nas proximidades do acesso Japaranduba, no município de Palmares.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento aos senhores Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais de Água Preta, Barreiros, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Ribeirão e Xexéu, ao CDL - Palmares, na Praça Dr. Ismael Gouveia, s/n, Palmares-PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, 972 - Centro - Palmares, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. AustriclÍnio, nº 922 – Centro, Palmares-PE, ao Rotary Club Palmares, na rua Visconde do Rio Branco, 1494, São Sebastião, Palmares-PE, ao Lions clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, 284, Bairro Modelo, Palmares-PE, à direção da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, na pessoa da sua diretora, Professora Edilene Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares – PE, bem como às rádios Quilombo FM, na rodovia BR101, quilometro 121, Japaranduba, S/N, Palmares – PE, e a Rádio Cultura dos Palmares AM, Avenida Engenho São Manuel, s/n, Palmares – PE, CEP 55540-000.

Justificativa

A BR 101 sul de Pernambuco é um trecho de tráfego intenso, especialmente nas proximidades das zonas urbanas que margeiam aquela rodovia, tomado-se muito perigosa a travessia de pedestres assim como a manobra de automóveis, coletivos e caminhões com objetivos, principalmente, de adentrar às cidades no entorno da via federal em tela. Assim, em se tratando o citado trecho de um local que dá acesso a sede do município de Palmares, para onde há um grande fluxo de pessoas, por se tratar de uma cidade pólo regional, sendo este um dos principais acessos a cidade, temos por sumamente importante a instalação de redutores de velocidade, como lombadas eletrônicas, sinalização horizontal e vertical e outros equipamentos necessários para oferecer segurança às pessoas que por ali transitam e trafegam diariamente.

Ante o exposto, restando justificada a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2007.

Barreto
Deputado

Indicação Nº 1189/2007

Indicamos à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao excelentíssimo Presidente da República, senhor Luiz Inácio Lula da Silva, ao excelentíssimo Ministro dos Transportes, Dr. Alfredo Pereira do Nascimento, ao Ilustríssimo Diretor Geral do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - **Dnit**, Dr. Mauro Barbosa da Silva, ao Diretor Regional do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - **Dnit**, Dr. Marcos Cezar Crispim, ao excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, excelentíssimo Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Dr. Sebastião Oliveira, no sentido de que sejam instalados redutores de velocidade na altura do quilômetro 117, da BR 101 Sul de Pernambuco, nas proximidades do acesso à Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, no município de Palmares.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento aos senhores Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais de Água Preta, Barreiros, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Ribeirão e Xexéu, ao CDL - Palmares, na Praça Dr. Ismael Gouveia, s/n, Palmares-PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, 972 - Centro - Palmares, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. AustriclÍnio, nº 922 – Centro, Palmares-PE, ao Rotary Club Palmares, na rua Visconde do Rio Branco, 1494, São Sebastião, Palmares-PE, ao Lions clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, 284, Bairro Modelo, Palmares-PE, à direção da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, na pessoa da sua diretora, Professora Edilene Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares – PE, bem como às rádios Quilombo FM, na rodovia BR101, quilometro 121, Japaranduba, S/N, Palmares – PE, e a Rádio Cultura dos Palmares AM, Avenida Engenho São Manuel, s/n, Palmares – PE, CEP 55540-000.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Justificativa

A BR 101 sul de Pernambuco é um trecho de trafego intenso, especialmente nas proximidades das zonas urbanas que margeiam aquela rodovia, tornado-se muito perigosa a travessia de pedestres assim como a manobra de automóveis, coletivos e caminhões com objetivos, principalmente, de adentrar às cidades no entorno da via federal em tela. Assim, em se tratando o citado trecho de um local que dá acesso ao campus universitário da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, no município de Palmares, para onde há um grande fluxo de pessoas, entre estudantes, professores e diversas outras categorias que convivem no citado Campus, temos por sumamente importante a instalação de redutores de velocidade, como lombadas eletrônicas, sinalização horizontal e vertical e outros equipamentos necessários para oferecer segurança às pessoas que por ali transitam e trafegam diariamente.

Ante o exposto, restando justificada a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2007.

Barreto
Deputado

Indicação Nº 1190/2007

Indicamos à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao excelentíssimo Presidente da República, senhor Luiz Inácio Lula da Silva, ao excelentíssimo Ministro dos Transportes, Dr. Alfredo Pereira do Nascimento, ao Ilustríssimo Diretor Geral do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - **Dnit**, Dr. Mauro Barbosa da Silva, ao Diretor Regional do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - **Dnit**, Dr. Marcos Cezar Crispim, ao excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, excelentíssimo Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Dr. Sebastião Oliveira, no sentido de que seja executada uma operação tapa buracos na BR 101 Sul, no trecho no Estado de Pernambuco, no trecho compreendido entre o município do Cabo de Santo Agostinho e a Cidade de Palmares. Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento aos senhores Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais de Água Preta, Barreiros, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Ribeirão e Xexéu, ao CDL - Palmares, na Praça Dr. Ismael Gouveia, s/n, Palmares-PE, ao SINCOMATA, na Rua da Notícia, 972 - Centro - Palmares, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. AustriclÍnio, nº 922 – Centro, Palmares-PE, ao Rotary Club Palmares, na rua Visconde do Rio Branco, 1494, São Sebastião, Palmares-PE, ao Lions clube de Palmares, na Rua Miguel Jaceli, 284, Bairro Modelo, Palmares-PE, à direção da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, na pessoa da sua diretora, Professora Edilene Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares – PE, bem como às rádios Quilombo FM, na rodovia BR101, quilometro 121, Japaranduba, S/N, Palmares – PE, e a Rádio Cultura dos Palmares AM, Avenida Engenho São Manuel, s/n, Palmares – PE, CEP 55540-000.

Justificativa

A região da mata sul de Pernambuco, demonstra admirável potencial de desenvolvimento, constituindo-se em uma região de economia diversificada e pujante, com parques industriais espalhados por toda a região, em diversos municípios, o que nos dá a certeza da necessidade da manutenção do trecho da BR 101, que passa por aquela região.
É este um dos principais motivos que nos leva a pedir que seja executada uma operação tapa buracos na BR 101 – Sul de Pernambuco, mesmo neste momento em que se executa a obra de duplicação, pois a situação do atual trecho da citada rodovia encontra-se caótico, sendo comum em uma viagem de pouco mais de uma hora e meia, encontrarmos mais de cinco automóveis danificados por buracos, bem como, a cada dia ocorre um sem número de acidentes em decorrência das condições precárias da via, tendo já provocado inúmeras vítimas fatais.

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, para amenizar as conseqüências de uma estrada, há muito, carente de manutenção, e que agora o Governo do Presidente Lula está finalmente fazendo uma intervenção importante com a duplicação da mesma, no entanto é necessário que emergencialmente seja executada a operação tapa buracos que ora solicitamos, com o intuito de diminuir os acidentes e os prejuízos para transeuntes daquela rodovia, especialmente caminhoneiros.

Ante o exposto, e diante da gravidade dos fatos, restando justificada a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2007.

Barreto
Deputado

Indicação Nº 1191/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Governador** do estado de Permmabuco Dr. Eduardo Campos, no sentido de enviar ao este Poder Legislativo, Mensagem instituindo pensão de 01 (um) salário mínimo mensalmente por um ano, a famílias que tenha criança portadora de Câncer, que estejam em tratamento e residam no interior do estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Dr. João Veiga Filho, Secretário de Saúde de Olinda, com endereço na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, A Dra Vera Moraes, diretora do NAAIC - Núcleo de Assitência e Apoio a criança com Câncer, no Hospital Oswaldo Cruz, na cidade do Recife/PE.

Justificativa

As crianças portadoras de câncer no estado de Pernambuco, além do sofrimento causado por este mal, enfrentam uma <i>via crucis</i> para tratar de sua doença, pois necessitam permanentemente se deslocarem para a cidade do Recife, acompanhadas pelos pais, durante o tempo de duração das seções de quimioterapia, chegando em muitos casos a dois anos de tratamento. Tal situação é agravada quando se trata de criança residente no interior do estado, que em muitos casos seus pais são obrigados a deixarem em suas cidades outros filhos.

Muitos pais na impossibilidade de deixarem suas famílias desamparadas no interior, por não terem como prover o sustento dos demais filhos, preferem lá permanecerem para em trabalhos eventuais promoverem o sustento de suas famílias e optam pela interrupção do tratamento do filho portador de câncer, o que lamentavelmente leva muitas crianças a óbito. Só quem vive de perto este problema, pode entender a gravidade do mesmo.

O Estado de Pernambuco necessita urgentemente tomar medidas no sentido de sanar este problema, na impossibilidade de se instalar unidades hospitalares adequadas para o tratamento do câncer, nos municípios do interior, que pelo menos dotem estas famílias de condições materiais de proveram os tratamentos de suas crianças. Neste sentido, sugerimos a presente indicação no sentido do Governo do Estado envie mensagem a esta Poder Legislativo visando conceder as famílias com crianças portadoras de câncer que residam no interior do estado, uma pensão mensal de um salário mínimo, durante um ano.

A aprovação desta medida é um imperativo de Justiça com estas famílias.

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2007.

Luciano Moura
Deputado

Indicação Nº 1192/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. **Dr. Eduardo Campos**, Governador do Estado e Exmo. Sr. **Dr. João Bosco de Almeida**, Secretário Estadual de Recursos Hídricos, no sentido de viabilizar a construção de uma Adutora para abastecimento d’água nos **Sítio Barro Branco**, localizado na divisa dos municípios de Trindade e Ouricuri, **Sítio Beleza**, localizado no município de Trindade, como também no **bairro de São Geraldo II**, localizado no município de Trindade.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito do município de Trindade, **Dr. Gerônimo Antônio Figueiredo**, sito à ao Sr. Av. Central Sul, 567 - CEP: 56250-000, **Câmara Municipal de Trindade**, sito à Rua Presidente Dutra, s/nº, Centro - Trindade - PE, **Rádio Arari**, sito à Rua José Guauter Alencar, 26, Centro - Araripina -PE, **Rádio Grande Serra**, sito à Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, sito à 21, 1º andar, Centro - Araripina - PE.

Justificativa

O Município de Trindade, tem grande deficiência na sua infra-estrutura, principalmente no que tange ao abastecimento d’água, portanto, a nossa solicitação é de atender as comunidades carentes deste município, que consideram essencial, dar uma melhor qualidade de vida à população de Trindade.
Na localidade do Sítio Beleza, será necessário o assentamento de 1.100 metros de tubulação, no Sítio Barro Branco, será necessário o assentamento de 900 metros de tubulação e no Bairro São Geraldo II, será necessário o assentamento de 200 metros de tubulação.
portanto, solicito a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2007.

Bringel
Deputado

Indicação Nº 1193/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Danilo Cabral - Secretário de Educação do Estado e ao Exmo. Sr. Nilton Mota - Chefe de Gabinete do Secretário de Educação do Estado**, no sentido de providenciar a atuação íntegral da Patrulha Escolar na Escola Marechal Costa e Silva, município de Abreu e Lima.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Major Antônio Flávio Tavares Vieira - Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado; Exmo. Sr. Flávio Gadelha - Prefeito do município de Abreu e Lima; Exmo.Sr. Hebert Varela - Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima; Sra. Maria de Fátima do Nascimento - Diretora da Escola Marechal Costa e Silva, Av. Mal. Costa e Silva, nº 207, Caetés Velho, Abreu e Lima; Sr. Jessé Luiz de Farias - Líder Comunitário, Rua Maria José da Silva, nº 25 - Centro de Abreu e Lima; Sr. Wellington da Silva do Nascimento - Membro do Movimento Estudantil de Abreu e Lima, Rua São Severino, nº 123, Centro de Abreu e Lima.**

Justificativa

15

Devido a população de jovens e adolescentes da escola mencionada pertencerem a uma área de risco, o vandalismo é grande dentro e fora desta unidade de ensino. Segundo informações da organização dos estudantes do município há evidências de pichações e do consumo de drogas lícitas e ilícitas no entorno da escola. Portanto, a atuação da Patrulha Escolar faz-se necessária em caráter de urgência incluindo uma ação preventiva com a conscientização dos alunos, comerciantes e familiares. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2007.

Ceça Ribeiro Deputada
--

Indicação Nº 1194/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Henrique Accioly Campos - Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Danilo Cabral Secritário de Educação do Estado**, no sentido de providenciar a reforma e ampliação da Escola Marechal Costa e Silva, Município de Abreu e Lima.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Flávio Gadelha - Prefeito de Abreu e Lima; Exmo. Sr. Hebert Varela - Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima; Srª Maria de Fátima do Nascimento - Diretora da Escola Marechal Costa e Silva**; Av. Marechal Costa e Silva nº 207, Caetés Velho - Abreu e Lima; **Sr. Jessé de Farias - líder comunitário**, Rua Maria José da Silva nº 25 - Centro de Abreu e Lima; **Wellington da Silva do Nascimento - Membro do Movimento Estudantil de Abreu e Lima**. Rua São Severino, nº 126. Centro - Abreu e Lima.

Justificativa

Em visita da nossa Assessoria na Escola Marechal Costa e Silva, foram evidenciados vários problemas de infra-estrutura tais como: Cobertura com telhas quebradas, madeiras deterioradas, ausência de cobertura do pátio, não há sala para os professores e para o funcionamento do laboratório de informática, que já conta com computadores armazenados na diretoria por ausência de local adequado. Há também a necessidade de aquisição de ventiladores para nove salas. Realizar reparos na rede hidráulica dos sanitários e da caixa d’água que corre o risco de desabar, além da ampliação da biblioteca e colocação de cerâmica no depósito da merenda. Diante do exposto solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2007.

Ceça Ribeiro Deputada
--

Indicação Nº 1195/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Romero Lucena - Secretário de Defesa Social do Estado e ao Exmo. Sr. Major Antônio Flávio Tavares Vieira - Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado**, no sentido de providenciar o Policiamento Ostensivo na Comunidade de Jaguaribe, Município da Ilha de Itamaracá.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Paulo Geraldo Xavier - Prefeito da Ilha de Itamaracá; Exmo. Sr. Manoel Marinho de Moura Júnior - Presidente da Câmara municipal da Ilha de Itamaracá; Sr. Celso das Neves - Comerciante**, PE - 35, nº 35, Forte Orange, Ilha de Itamaracá; **Sr. Cláudio Antônio Albuquerque de Barros - Líder Comunitário de Jaguaribe**, Av. Rios, nº 220 - Jaguaribe - Ilha de Itamaracá; **Sr. Gilberto Lopes**, Rua Luiz Cipião, nº 46, Centro - Ilha de Itamaracá; **Sr. Celso das Neves - Comerciante**, Rua Rod. PE - 35 nº 35 - Forte Orange - Ilha de Itamaracá; **Sr. José da Costa Filho - Presidente da Associação dos Moradores do Bairro de Jaguaribe**, Rua Joaquim Cordeiro Galvão, nº 356 - Jaguaribe - Ilha de Itamaracá

Justificativa

O Policiamento Ostensivo na comunidade de Jaguaribe, município da Ilha de Itamaracá é uma reivindicação da população que vem sofrendo com a insegurança neste local, decorrente dos arrombamentos das casas e assaltos à mão armada. Portanto, faz-se necessário uma atuação nesta localidade como meio de coibir a ação desses assaltantes, garantindo a tranquilidade dos moradores e veranistas, bem como, contribuindo com o desenvolvimento do turismo desta importante Ilha do Litoral Norte do nosso Estado. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2007.

Ceça Ribeiro Deputada
--

Indicação Nº 1196/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Romero Lucena - Secretário de Defesa Social do Estado e ao Exmo. Sr. Major Antônio Flávio Tavares Vieira - Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar**, no sentido de providenciar o policiamento ostensivo na Comunidade do Alto da Felicidade, Município da Ilha de Itamaracá

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Paulo Geraldo Xavier - Prefeito da Ilha de Itamaracá; Exmo. Sr. Manoel Marinho de Moura Júnior - Presidente da Câmara municipal da Ilha de Itamaracá**; Sr. Celso das Neves - Comerciante, PE - 35, nº 35, Forte Orange, Ilha de Itamaracá; **Sr. Cláudio Antônio Albuquerque de Barros - Líder Comunitário de Jaguaribe**, Av. Rios, nº 220 - Jaguaribe - Ilha de Itamaracá; **Sr. Gilberto Lopes**, Rua Luiz Cipião, nº 46, Centro - Ilha de Itamaracá; **Sr. Celso das Neves - Comerciante**, Rua Rod. PE - 35 nº 35 - Forte Orange - Ilha de Itamaracá..

Justificativa

A comunidade do Alto da Felicidade, trata-se de uma área de risco com incidência de arrombamentos, assaltos e assassinatos, a população vem sofrendo com o aumento da violência e a insegurança neste bairro. Portanto, reivindicam uma atuação efetiva da polícia, como meio de coibir essas ações criminosas e garantir a segurança e a tranquilidade das famílias. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2007.

Ceça Ribeiro Deputada
--

Indicação Nº 1197/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Romero Lucena - Secretário de Defesa Social do Estado e ao Exmo. Sr. Major Antônio Flávio Tavares Vieira - Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado**, no sentido de providenciar o Policiamento Ostensivo na Comunidade da Praia do Sossego, Município da Ilha de Itamaracá.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Paulo Geraldo Xavier - Prefeito da Ilha de Itamaracá; Exmo. Sr. Manoel Marinho de Moura Júnior - Presidente da Câmara municipal da Ilha de Itamaracá**; Sr. Celso das Neves - Comerciante, PE - 35, nº 35, Forte Orange, Ilha de Itamaracá; **Sr. Cláudio Antônio Albuquerque de Barros - Líder Comunitário de Jaguaribe**, Av. Rios, nº 220 - Jaguaribe - Ilha de Itamaracá; **Sr. Gilberto Lopes**, Rua Luiz Cipião, nº 46, Centro - Ilha de Itamaracá; **Sr. Celso das Neves - Comerciante**, Rua Rod. PE - 35 nº 35 - Forte Orange - Ilha de Itamaracá.

Justificativa

O Policiamento Ostensivo na comunidade da Praia do Sossego é uma reivindicação da população que vem sofrendo com a insegurança local com a ocorrência de arrombamentos das casas e assaltos à mão armada. Portanto, faz-se necessário uma atuação policial efetiva como meio de coibir a ação desses assaltantes, garantindo a segurança dos moradores e veranistas, além de contribuir com o desenvolvimento do turismo no Litoral Norte. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2007.

Ceça Ribeiro Deputada
--

Requerimentos

Requerimento Nº 621/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento da dentista Maria Valéria Nogueira Xavier. Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao esposo **Carlos Fernando Ramos Xavier**, com endereço na Rua Conde de Irajá, 432, apto. 902, Torre, Recife-PE, CEP: 50710-310.

Justificativa

A Sra. Maria Valéria Nogueira Xavier faleceu, nesta cidade, aos 18 de maio de 2007, deixando um grande exemplo de vida profissional e familiar, além de um enorme espaço entre todos que a conheceram.

Dentista, por formação, Valéria Nogueira tratava seus pacientes com uma simpatia sem igual, realizando sempre de forma responsável e primorosa o seu minucioso trabalho, exercido em prol do benefício da saúde da população.

Casou-se com o Sr. Carlos Fernando Ramos Xavier, com quem teve três filhos: Paulo, Fernando e Ricardo Ramos Xavier, e passou grande parte da sua vida, dando uma verdadeira demonstração de amor, dedicação e companheirismo. Que seus familiares sempre busquem apoio na fé e na certeza de que ela está mais perto de Deus. Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus entes queridos estão passando neste momento, é justo que esta Casa Legislativa se solidarize com a família de Maria Valéria apresentando nossos votos de profundo pesar pela sua partida. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2007

Augusto Coutinho Deputado
--

Requerimento Nº 622/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Gleyde Costa Vitor, pelo trabalho que realizou ao longo dos 15 anos em que esteve à frente da Coordenação do Sistema de Bibliotecas de Pernambuco e na Gerência da Biblioteca Pública Estadual de Pernambuco.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a **Gleyde Costa Costa Vitor**, com endereço na Av. Rosa e Silva, 852, apto. 502 – Bloco B, Edifício Solar do Sapucagy – Espinhoeiro, Recife/PE, CEP: 52.020-220.

Justificativa

Em abril deste ano, Gleyde Costa Vitor deixou de exercer a função de coordenadora do Sistema de Bibliotecas de Pernambuco, do qual foi pioneira, e de gerente da Biblioteca Pública de Pernambuco. Foram quase 15 anos de trabalho e dedicação à honrosa tarefa de propiciar um espaço de conhecimento e contato com os livros ao povo pernambucano. Ao longo deste tempo, esta norte-rio-grandense foi responsável por alguns dos mais bem sucedidos projetos que fizeram da Biblioteca Pública um verdadeiro templo dos livros e da cultura.

Infelizmente, em nosso País, trabalhar com livros – seja escrevendo-os, editando-os, vendendo-os, preservando-os etc. – é tarefa que só alguns poucos obstinados e, porque não dizer, idealistas se aventuram a ter como profissão. Para estes seres humanos especiais, gostar dos livros é o mesmo que gostar das pessoas. Gleyde Costa Vitor é, neste sentido, uma humanista.

Não na denotação acadêmica do termo, mas como um ser humano pertencente àquela parcela fora do comum de pessoas que devotam sua vida ao conhecimento. No caso de Gleyde, o conhecimento que se encontra preservado nas bibliotecas de Pernambuco.

Formada em pedagogia, biblioteconomia e direito, Gleyde optou por percorrer a estrada que muitos podem até considerar a mais difícil: foi ser bibliotecária. Para tanto, buscou preparar-se e aperfeiçoar-se com diversos cursos de pós-graduação e com uma bolsa de estudos no exterior concedida pela UNESCO. Trabalhou ainda na biblioteca da Secretaria da Fazenda, na biblioteca do TATE e ainda na biblioteca do Hospital do Câncer de Pernambuco. Este caminho, trilhado com o talento dos grandes profissionais, é por si só uma prova de que se trata de alguém cuja opçõa na vida se deu pela paixão que sente por aquilo que faz. Paixão que se traduz em competência, competência que se expande em uma obra admirada e respeitada por muitos.

Profissional dinâmica, sua gestão é considerada por muitos como um marco na história da Biblioteca Pública. Reconhecida por quem com ela trabalhou pela docilidade, cujos principais dotes de caráter são a fé e a perseverança, Gleyde foi responsável, entre tantas outras ações, pela arborização dos jardins da Biblioteca, pela informatização, pelo projeto de melhoria e adequação do espaço físico. Organizou ainda capacitação de recursos humanos com os servidores, através da participação em seminários, cursos e outros eventos. Com visão abrangente, buscou aproximar o escritor e o leitor, realizando palestras, hora do conto, oficinas, entrevistas etc.

Outro traço marcante de sua trajetória é a dignidade, o respeito e o reconhecimento com os quais pautou a sua maneira de administrar. Sem temer adversidades, de maneira firme e perseverante, Gleyde Costa Vitor sempre se conduziu como uma batalhadora, uma guerreira.

Da soma dos seus muitos atributos, das suas muitas qualidades, o que resulta é uma profunda admiração sentida por quem teve o privilégio de trabalhar com ela, por quem tem a oportunidade de ser amigo, parente ou admirador. Pertencente à estirpe das pessoas que escolhem para si os caminhos mais árduos, porque os mais nobres, as tarefas mais desafiadoras, porque as mais plenas, Gleyde Costa Vitor é, antes de tudo, uma mulher que acredita em seus ideais e luta para vê-los concretizados.

Por seu trabalho em nome das bibliotecas de Pernambuco, pela sua dedicação, pela forma digna, pela competência e brilhantismo que demonstrou ao longo de sua carreira e de sua vida, esta ilustre potiguar, pernambucana por adoção, merece, mais do que nossos aplausos, o reconhecimento de todos os pernambucanos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2007

Augusto Coutinho Deputado
--

Requerimento Nº 623/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais solicitar informações do Ilmo. Sr. **HÉLIO GURGEL CAVALCANTI** - Diretor Presidente da Agência Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos **no sentido de disponibilizar o último relatório da análise da água da Lagoa de Estabilização do Curtume Moderno em Petrolina-PE, bem como os impactos ambientais, se houver, causado pelo mesmo ao Rio São Francisco**.

da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **ODACY AMORIM DE SOUZA** Prefeito Municipal de Petrolina-PE no endereço Av. Guarapapes nº 2114, centro, Petrolina-PE, 56.300-000, ao Exmo. Sr. **PAULO AFONSO DE SOUSA** Presidente da Câmara Municipal de Petrolina no endereço Rua Cícero Pombo, nº 317, centro, Petrolina-PE 56.300-000.

Justificativa

Conhecedora dos inúmeros desastres ambientais que assolam o nosso planeta e em virtude das inúmeras degradações sofridas pelo Rio São Francisco, venho solicitar o último relatório da análise da água da Lagoa de Estabilização do Curtume Moderno em Petrolina-PE, bem como os impactos ambientais, se houver, causado pelo mesmo ao Rio São Francisco.

É meu dever como representante dos interesses da população alertar as autoridades competentes, para que seja acompanhado regularmente o tratamento da água que é despejada no Rio São Francisco, a fim de minimizar os efeitos negativos e as inúmeras poluições do Rio.

Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares, dada a relevância da Proposição que ora apresento.

Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2007

Isabel Cristina Deputada

DEFERIDO

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE.

DEFERIDO

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às onze horas, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente, deste Colegiado Técnico, reuniram-se os Deputados membros titulares MIRIAM LACERDA (DEM) e SEBASTIÃO RUFINO (DEM), sob a Presidência do Deputado AIRINHO DE SÁ CARVALHO (PSB). Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião registrando a importância da data de hoje, DIA MUNDIAL SEM TABACO, continuando, convidou a Deputada Miriam Lacerda para secretariá-lo e passou a palavra à Deputada para leitura da

Ata da Reunião Ordinária anterior, em seguida o Sr. Presidente, colocou em discussão a Ata, em seguida colocou em votação e foi aprovada por unanimidade, dando prosseguimento, o Sr. Presidente redistribuiu o Projeto de Lei Ordinária nº 115/2007, de autoria do Deputado Izaías Régis, e a Emenda Modificativa nº 01/2007 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao mesmo Projeto, à nova Relatora, Deputada Miriam Lacerda, em seguida o Sr. Presidente distribuiu a Emenda Substitutiva nº 01/2007 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 91/2007 de autoria do Deputado Luciano Moura, por dependência ao Relator, Deputado Sebastião Rufino, seguindo a pauta o Sr. Presidente distribuiu o Projeto de Lei Ordinária nº 131/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira, ao Deputado Sebastião Rufino, como Relator, e o Projeto de Lei Ordinária nº 132/2007, de autoria da Deputada Teresinha Nunes, à Deputada Miriam Lacerda, como Relatora, em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao Deputado Sebastião Rufino para emitir seu Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 91/2007, de autoria do Deputado Luciano Moura, com abrangência à Emenda Substitutiva nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao mesmo Projeto, ao que o Deputado Sebastião Rufino emitiu seu Parecer pela aprovação com acolhimento das alterações propostas pela Emenda, em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão, e após colocou em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Sr. Presidente passou a palavra à Deputada Miriam Lacerda para emitir seu Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 115/2007, de autoria do Deputado Izaías Régis, com abrangência à Emenda Modificativa nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao mesmo Projeto, ao que a Deputada Miriam Lacerda emitiu seu Parecer pela aprovação com acolhimento das alterações propostas pela Emenda, em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão, e após colocou em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Dando continuidade os Sr. presidente retirou de pauta os Projetos de Lei Ordinárias de nºs 117/2007, de autoria do Deputado Lourival Simões e 120/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos, ambos por terem recebido Pareceres pela REJEIÇÃO, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em seguida o Sr. Presidente passou a palavra à Deputada Miriam Lacerda, que solicitou ao Sr. Presidente que a Comissão de Saúde realizasse algumas visitas a Hospitais da Região Metropolitana, em virtude de uma reivindicação do SIMEPE – Sindicato dos Médicos de Pernambuco, em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao Deputado Sebastião Rufino, que se pronunciou apoiando a solicitação apresentada pela Deputada Miriam Lacerda, o Sr. Presidente informou que a solicitação fora aceita e que será agendada as visitas após contato da Comissão de Saúde com os diretores das unidades de saúde a serem visitadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e avisou que a próxima reunião da Comissão seria convocada por edital. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei e fiz imprimir a presente ata, que vai assinada pelos deputados presentes.

Sala das reuniões, em 31 de maio de 2007.

Airinho de Sá Carvalho Presidente
--

Membros Efetivos: Miriam Lacerda Sebastião Rufino
--